



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO: 2106/2023

DATA: 06/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

CIDADE: Tuntum

ESTADO: Maranhão

INTERESSADO: ROSINEIDE SILVA XAVIER.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192).

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para providências.

SETOR DE PROTOCOLO, 06 de dezembro de 2023.

Syndy Maruthe Araújo Carvalho

SYNDY MARUTHE ARAÚJO CARVALHO

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 313/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº *****.333.993-****, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.03 16:20:12
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	36



PORTARIA

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº ***.333.993-**, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DECRETO

DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum – PMT/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de

Tuntum/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Não estão abrangidos por este Decreto as empresas públicas municipais, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA devem adotar medidas cabíveis para garantir que os processos licitatórios atendam tempestivamente às suas necessidades, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. As licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Parágrafo único. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos serão processados na forma prevista no Capítulo II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, devem instituir sítios eletrônicos para divulgação complementar e realização das respectivas licitações e contratações.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, caso necessário.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I

Da designação

Subseção I

Agente de contratação

Art. 5º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.	
Responsável pela Demanda: Rosineide Silva Xavier	
Portaria nº 308/2023	
E-mail: semus@tuntum.ma.gov.br	
Telefone: (99) 98466-1496	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Maranhão, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.	
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas em anexo.	
Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Rosineide Silva Xavier.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 06 de dezembro de 2023.

Rosineide Silva Xavier

Rosineide Silva Xavier

Portaria nº 308/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA



RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL

Nº	PLACA ANTERIOR/ UF	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ VERSÃO
01	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
02	PTS1B98/ DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
03	PTS1C14/ DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB
04	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
05	NXD1105/ MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250

Rosineide Silva Xavier

Rosineide Silva Xavier

Portaria nº 308/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-
000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº ***.512.713-**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



7.	ELKSANA DE SOUSA SILVA	005
8.	EMERSON DE MELO LIMA	015

Art. 2º - Caso algum inscrito não conste na relação, procurar Comissão no prazo previsto em edital.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuntum/MA, em 24 de julho de 2023.

PORTARIA

PORTARIA N.º 305, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**, inscrito sob o CPF nº ***.867.733-**, OAB nº 20579 -MA para o Cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 306 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL**, inscrita sob o CPF nº ***.274.891-**, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e de Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Revogar as portarias nº 189 e 191/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 307 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita sob o CPF nº ***.512.713-**, para a Função de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de

ANA PAULA SOARES SÁ **CLAUDEANE DO**
NASCIMENTO SILVA MENDES

GISELLE DE CASTRO LIMA **JOINA DIAS TEIXEIRA**

PESSOA **ARAÚJO**

MARIA APARECIDA **MARIA DE FÁTIMA SILVA**
PEREIRA BARROS **CUNHA**

Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº ***.512.713-**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



De: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

Para: Setor de Compras e Planejamento

Autorizo o prosseguimento e encaminhamento do Processo Administrativo nº. 2106/2023, para providências cabíveis quanto ao planejamento da contratação.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de dezembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF: 769.632.683- 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CAROLINE SOARES LIMA**, inscrito no CPF sob nº 728.220.741-00, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 303a1f7f044c15f0cff194edc8f63c29*

PORTARIA Nº 139/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 614.867.733 - 46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 0a0f72ba1e62e3fa7a5bb09922f7c688*

PORTARIA 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 247d1d7542dee1b0ad02d10cc45d0d5e*

PORTARIA N 141/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SAMIRES COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 612.611.233-44, para o cargo de Assessora Técnica do Setor de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 33b8927c480c044e47d092b9a4f2f306*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO MUNICIPAL N° 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.05.17
18:34:07 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DECRETO : Páginas 1/3



DECRETO

DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor e Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa **Prefeito**

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Responsável: Anna Kalliny Soares Bicarte Matrícula: 3735
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

Pesquisa realizada entre 07/12/2023 15:04:51 e 16/01/2024 11:06:07

Relatório gerado no dia 16/01/2024 11:06:50 (IP: 191.6.22.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: I/MB 415SPRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA			NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de coribe			NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA			NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
Valor Unitário					R\$ 3.780,62	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES			14830853000165- 1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
Valor Unitário					R\$ 2.999,99	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47		

Item 2: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de coribe	NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
Valor Unitário				R\$ 3.780,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000165-1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
Valor Unitário				R\$ 2.999,99



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Item 3: I/MB 415 APRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de coribe	NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
Valor Unitário				R\$ 3.780,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000165-1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
Valor Unitário				R\$ 2.999,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Item 4: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de coribe	NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13



3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
Valor Unitário				R\$ 3.780,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000165-1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
Valor Unitário				R\$ 2.999,99



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Item 5: YAMAHA/LANDER XTZ250

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 1.254,49 (un)	-	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
2	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
3	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
4	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
Valor Unitário					R\$ 1.254,49	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.254,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.254,49

Valor Global: R\$ 15.596,37

Detalhamento dos Itens

Item 1: I/MB 415SPRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SEGURO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Data: 26/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:902023 / UASG:985811

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



Descrição: Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.159,11			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Corretagem - seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 3.237,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.265,80			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.395,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municipal de coribe

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

Data: 12/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:926606
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.310,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
		Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.709,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.

Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558

CatSer: 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO

Data: 06/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158127
Lote/Item: 1/25
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/04/2023 16:23
Homologação: 12/04/2023 07:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.286,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final

R\$ 5.133,48

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M, BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 Nome de Contato: Vincius Telefone: (51) 3023-8888 Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES

Data: 16/06/2023 08:00

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA - PLACA QRM 2D36 - SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 - SPIN - PLACA RBJ 3J24 - SPIN - PLACA RBI 0F88 - SPIN PLACA RBI 0E95 - da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo - ES.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 14830853000165-1-000004-2023

Lote/Item: 1/3159900

Ata: N/A

Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros - veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA - PLACA QRM2D36 - CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros - veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA - PLACA QRM2D36 - CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.

Homologação: 20/06/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Und

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A.

Valor da Proposta Final

R\$ 2.999,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj..

Descrição: Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

Data: 26/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:902023 / UASG:90881

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.159,11			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Corretagem - seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 3.237,00			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.265,80			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.395,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 prefeitura municipal de coribe

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

Data: 12/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:926606

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.310,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
		Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.709,74
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.

Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558

CatSer: 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO

Data: 06/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158127

Lote/Item: 1/25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/04/2023 16:23

Homologação: 12/04/2023 07:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.286,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 5.133,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888	Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	Data: 16/06/2023 08:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA – PLACA QRM 2D36 – SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 – SPIN – PLACA RBJ 3J24 - SPIN – PLACA RBI 0F88 – SPIN PLACA RBI 0E95 – da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo – ES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.	SRP: NÃO
	Identificação: 14830853000165-1-000004-2023
	Lote/Item: 1/3159900
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.999,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: I/MB 415 APRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj..

Descrição: Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

Data: 26/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:902023 / UASG:985811
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.159,11			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Corretagem - seguros - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Víncius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 3.237,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.265,80			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.395,13
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municipal de coribe

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

Data: 12/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:926606

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.310,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
		Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.709,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Data: 06/04/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558	SRP: SIM
CatSer: 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158127
	Lote/Item: 1/25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/04/2023 16:23
	Homologação: 12/04/2023 07:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.286,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 5.133,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888	Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	Data: 16/06/2023 08:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA – PLACA QRM 2D36 – SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 – SPIN – PLACA RBJ 3J24 - SPIN – PLACA RBI 0F88 – SPIN PLACA RBI 0E95 – da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo – ES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.	Identificação: 14830853000165-1-000004-2023
	Lote/Item: 1/3159900
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.999,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj..

Descrição: Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

Data: 26/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:902023 / UASG:985811
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA R\$ 3.159,11
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Corretagem - seguros - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Porto Alegre R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 Vincius (51) 3023-8888 licitacao@genteseguradora.com.br

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A. R\$ 3.237,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 (11) 3556-7000 rafael.araujo@br.rsagroup.com

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS R\$ 3.265,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV RIO BRANCO, 1489 Setor (Licitação) (11) 3366-3258 coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.395,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municipal de coribe

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

Data: 12/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:926606
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS *VENCEDOR*	R\$ 4.310,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
		Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.709,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Data: 06/04/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558	Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158127
CatSer: 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	Lote/Item: 1/25 Ata: Link Ata Adjudicação: 10/04/2023 16:23 Homologação: 12/04/2023 07:57 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS *VENCEDOR*	R\$ 2.286,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 5.133,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888	Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	Data: 16/06/2023 08:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA – PLACA QRM 2D36 – SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 – SPIN – PLACA RBJ 3J24 - SPIN – PLACA RBI 0F88 – SPIN PLACA RBI 0E95 – da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo – ES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.	SRP: NÃO
	Identificação: 14830853000165-1-000004-2023
	Lote/Item: 1/3159900
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURSA S.A.	R\$ 2.999,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: YAMAHA/LANDER XTZ250

Preço Estimado: R\$ 1.254,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.254,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.254,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/01/2024 11:06:50 (IP: 191.6.22.110)
Código Validação: CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgRvQaYqFzjZyo%2bCy40t4HT4qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgRvQaYqFzjZyo%252bCy40t4HT4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas
Objeto: Seguros
Descrição: Seguro Moto Yamaha XTZ 150 - Crossover - Seguro Moto Yamaha XTZ 150 - Crossover

Data: 16/05/2023 12:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 011_2023_Pará de Minas
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
VENCEDOR		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas
Objeto: Seguros
Descrição: Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0182 - Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0182

Data: 16/05/2023 12:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 011_2023_Pará de Minas
Lote/Item: 1/25
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
VENCEDOR		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas
Objeto: Seguros
Descrição: Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0180 - Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0180

Data: 16/05/2023 12:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 011_2023_Pará de Minas
Lote/Item: 1/29
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
VENCEDOR		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas
Objeto: Seguros
Descrição: Seguro Motocicleta Yamaha XTZ 9C6DG25B0P0009214 - Seguro Motocicleta Yamaha XTZ 9C6DG25B0P0009214

Data: 16/05/2023 12:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 011_2023_Pará de Minas
Lote/Item: 1/33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
VENCEDOR		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 03/05/2023 11:27:06
Acessar a fonte [aqui](#)

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



FONTE: BANCO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	COT. 1	COT. 2	COT. 3	COT. 4	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CV
1	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	RS 3.237,00	RS 4.395,13	RS 2.999,99	RS 3.709,74	RS 3.585,47	RS 615,15	17,16
2	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	RS 3.237,00	RS 4.395,13	RS 2.999,99	RS 3.709,74	RS 3.585,47	RS 615,15	17,16
3	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	RS 3.237,00	RS 4.395,13	RS 2.999,99	RS 3.709,74	RS 3.585,47	RS 615,15	17,16
4	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	RS 3.237,00	RS 4.395,13	RS 2.999,99	RS 3.709,74	RS 3.585,47	RS 615,15	17,16
5	YAMAHA/LANDER XTZ250	UND	RS 1.254,49	RS 1.254,49	RS 1.254,49	RS 1.254,49	RS 1.254,49	RS 0,00	0,00

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 07/12/2023

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 3735

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	010.002.036	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
2	010.002.037	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
3	010.002.038	I/MB 415APRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
4	010.002.039	I/MB 415SPRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
5	010.002.040	YAMAHA/LANDER XTZ250	1	UND	1.254,49	1.254,49
TOTAL						15.596,37

Anna Kalliny Soares Ricarte
Matrícula nº 3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



De: Setor de Compras e Planejamento

Para: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

Encaminho o Processo Administrativo nº. 2106/2023, após finalizado a pesquisa de preços, planilha orçamentária e mapa comparativo de preços para as providências cabíveis quanto a necessidade de disponibilidade orçamentária.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 14 de dezembro de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

ANNA KALLINY SOARES RICARTE

Membro do Setor de Compras e Planejamento

Matrícula nº 3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Sec. Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Para: Setor Contábil

Senhor Contador,

Solicitamos, pelo presente, que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para que possa ocorrer a despesa referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192) do município de Tuntum/MA.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 14 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 463

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 459.070,00

QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.12.14
11:55:42 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 374

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 24.075,08

VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.12.14 11:55:24 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE17531 6	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE17450 3	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE17531 1	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURASA DACIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE17531 4	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG02108002958 1	2008	YAMAHA/LANDE R XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
TOTAL ORÇAMENTÁRIO							R\$ 15.596,37

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. O Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

2.5. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), afim de proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente, por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.
- f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

7.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

7.3. O tipo de cobertura será total.

7.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

8. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

8.1. Este seguro deverá cobrir:

8.1.1. RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

8.1.2. APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) – por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

8.1.3. Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abalroamento;
- f) Capotagem
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.

8.2. Entende-se que “RCF” (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

8.3. Entende-se como “APP” (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

8.4. No caso de “APP”, independente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

8.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite de valor segurado.

9. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

9.1. Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

10. DAS APÓLICES

10.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DA VISTORIA

11.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

11.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

11.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: semusrtuntum@gmail.com e comprastuntum@gmail.com.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



20. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

20.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

20.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

20.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



20.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

21.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

21.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Assunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 15.596,37** (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum/MA, 15 de dezembro de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO

Com fundamento legal do Decreto nº. 10.024/19, **APROVO o Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (192), com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 2106/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, oriundo do processo administrativo nº 2106/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de dezembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.596,37 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum - Maranhão, 19 de dezembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 325/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Titular e Substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, **resolve;**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA e DANILO VIANA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar; **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e GLEYSSON ALVES OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os Pregoeiros, Titular e Substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria, entraram em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.10.02 16:13:57 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/____

Horário: _____

Local: _____

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado;
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, ____ de ____ de ____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE175314	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
TOTAL ORÇAMENTÁRIO							R\$ 15.596,37

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. O Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

2.5. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), afim de proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.

f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

7.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

7.3. O tipo de cobertura será total.

7.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

8. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

8.1. Este seguro deverá cobrir:

8.1.1. RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

8.1.2. APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) – por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

8.1.3. Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abaloamento;
- f) Capotagem
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. Entende-se que “RCF” (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

8.3. Entende-se como “APP” (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

8.4. No caso de “APP”, independente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.

8.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

8.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite de valor segurado.

9. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

9.1. Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

10. DAS APÓLICES

10.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. DA VISTORIA

11.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

11.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

11.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: semusrtuntum@gmail.com e comprastuntum@gmail.com.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

20.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

20.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

20.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

20.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

21.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

21.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.596,37 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum/MA, 15 de dezembro de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$..... (.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



....., de..... de 20.....

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

MINUTA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 079/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 21 de dezembro de 2023.

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 325/2023

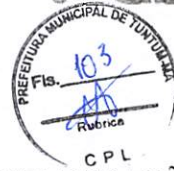


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MA CEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



PARECER JURÍDICO



ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/Ma, o Pregoeiro, procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 2106/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapa comparativo de vantajosidade, termo de referência, despacho e autorização, e as portarias dos respectivos servidores. Além disso, passou a constar a portaria nº 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, surge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MA CEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. “Parágrafo único. Consideram -se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192) da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, com a devida observância da competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:
tuntum.ma.gov.br



Administrativo, o que permite a esta manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. É o parecer, salvo melhor juízo

É o parecer, s.m.j.

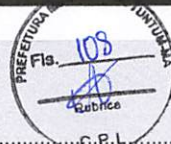
Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2023.

**AIRTON
JOSE DE
SOUSA** Assinado de forma
digital por AIRTON
JOSE DE SOUSA
Dados: 2023.12.26
10:53:10 -03'00'

AIRTON JOSÉ DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N.º327/2023
OAB/MA Nº 4.389

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023 a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023. RICARDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor AIRTON JOSÉ DE SOUSA, inscrito na OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 12/2023;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os locais de votação, publicada em 03/10/2023;

CONSIDERANDO que já transcorreu o prazo para impugnação dos fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital 001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de nenhuma impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida em 01 de outubro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/01/2024

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado;

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

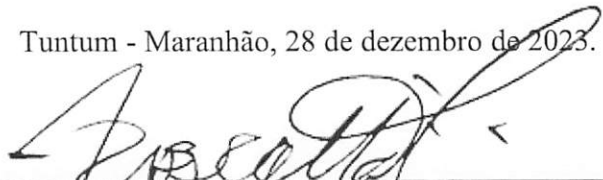
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, 28 de dezembro de 2023.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas


ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE175314	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
TOTAL ORÇAMENTÁRIO							R\$ 15.596,37

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. O Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

2.5. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), afim de proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente,



por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.

f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

7.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

7.3. O tipo de cobertura será total.

7.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

8. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

8.1. Este seguro deverá cobrir:

8.1.1. RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

8.1.2. APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) – por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

8.1.3. Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abalroamento;
- f) Capotagem
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. Entende-se que “RCF” (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

8.3. Entende-se como “APP” (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

8.4. No caso de “APP”, independente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.

8.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

8.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite de valor segurado.

9. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

9.1. Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

10. DAS APÓLICES

10.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. DA VISTORIA

11.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

11.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

11.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: semusrtuntum@gmail.com e comprastuntum@gmail.com.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

20.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

20.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

20.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

20.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

21.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

21.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.596,37 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum/MA, 15 de dezembro de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte
Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



..... de..... de 20.....

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____-_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de carteiras, mesas e cadeiras escolares do Município de Tuntum/MA, no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), no dia 24 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 011.746.593-35. Tomada de Preço nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 074/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 074/2022, sendo de 08/12/2023 a 08/04/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do

presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 074/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 08 de dezembro de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2023, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – SRP, do município de Pindaré Mirim/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM - MA. CONTRATADA: ECO-MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.109.830/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2023, originária do município de Pindaré Mirim/MA., sendo esta para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico, com micro revestimento a frio- emulsão RC – 1 CE, nas vias públicas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 2.346.978,13 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0028.1014.0000; 4.4.90.51.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 28 de dezembro de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 74, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 325/23, celebrado entre a MUNICÍPIO TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa ECO-MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.109.830/0001-30, cujo objeto É ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA., SENDO ESTA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM MICRO REVESTIMENTO A FRIO- EMULSÃO RC – 1 CE, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	CREA	MATRICU
Fiscal	DARLENE VIANA SILVA	1118422850 1	3814
Suplente	ARISTÓTELES ANDRADE LIMA	119776112	1769

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:





da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento

de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação da Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação CER-I4, no Município de Tuntum/Ma.

Aos **Quinze dias do Mês de Janeiro de 2024**, às 09h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente da CPL e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública de Reabertura de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação CER-I4, no Município de Tuntum/Ma. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, não compareceu ninguém.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dando continuidade, após a divulgação do resultado de habilitação pelos meios Oficiais do Município, passou-se à abertura do Envelope nº 02, contendo a proposta de preços, da licitante declarada **HABILITADA: RIBEIRO & PASSOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.385.535/0001-05**, sendo que esta apresentou proposta no valor de R\$ 331.549,91 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e Noventa e um Centavos).

As respectivas folhas da proposta de preços foram rubricadas pelo Presidente da CPL e pelo representante da Licitante presente. Assim, a verificação da conformidade da proposta se deu na presente sessão. Fora constatado que a empresa **RIBEIRO & PASSOS LTDA** apresentou proposta em consonância com todos os anexos do edital e projeto básico. Desta forma, da análise da documentação apresentada, o Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **RIBEIRO & PASSOS LTDA**. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou a Licitante **RIBEIRO & PASSOS LTDA**, como vencedora do certame. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Alexandre**

Silva Santos, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.





AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tuntum-MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 073/2023, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de frutas, legumes e verduras, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: KARLLA P. A. SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.441.868/000-37. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3.3.90.39.00”, **leia-se:** “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3.3.90.30.00” Tuntum – Maranhão, 22 de janeiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.....	1
PORTARIA Nº 01/2024 – SEMUS.....	2
PORTARIA Nº 02/2024 – SEMUS.....	2
EDITAL Nº 01/2024-SEMUS.....	3



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023, que tem como objeto o registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, com abertura prevista para às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tuntum-MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2024.....	2
PORTARIA nº 034, 05 de fevereiro de 2024.....	2
PORTARIA nº 035, 05 de fevereiro de 2024.....	2
PORTARIA nº 036, 05 de fevereiro de 2024.....	3
PORTARIA nº 037, 05 de fevereiro de 2024.....	3



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 079/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192). O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo pública pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br, das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 05 de fevereiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E**

DESPESAS. CONTRATADA: RODRIGUES COMBUSTIVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.991.278/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 067/2023.** Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 150.310,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 05 de fevereiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADA: **RODRIGUES COMBUSTIVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.991.278/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 067/2023.** Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 05 de fevereiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 de fevereiro de 2024.



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TUNTUM-MA**
FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pela **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** - 19.488.891/0001-03
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO - 106.589.713-87

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, fica **ADIADA** para às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br, das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 19 de fevereiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO

CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: MARIA DO CARMO FLORES DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 002.675.083-01. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Dispensa de licitação nº 014/2022.** Objeto: a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/02/2022. Onde se lê: **O valor anual firmado no contrato n.º 026/2022 é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, leia-se: **O valor anual firmado no contrato n.º 026/2022 é de R\$ 12.000 (doze mil reais)**. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 16 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA N.º 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSINALDO CARVALHO BILIO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº ***.816.563-**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.....	1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022.....	1
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024.....	2
PORTARIA nº 54, 11 de março de 2024.....	2



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 079/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192). O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 27 de março de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br, das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 11 de março de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA. CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55. Tomada de Preço nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 190/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos

termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 190/2022, sendo de 03/06/2023 a 03/12/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 20.605.0032.1019.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 02 de junho de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA. CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55. Tomada de Preço nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 190/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 190/2022, sendo de 03/12/2023 a 03/06/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 20.605.0032.1019.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 01 de dezembro de 2023. RHICARDDO





FORNECEDORES PARTICIPANTES



1

John J. J. J.

John

J. J.

J. J.

J. J.

J. J.

J. J.

J. J.

J.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Fornecedor(es) participante(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte

PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023



AO

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE175314	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
VALOR TOTAL							R\$ 15.596,37

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.596,37 (Quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).



TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, abrangendo, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente, por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.
- f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

O tipo de cobertura será total.

A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

VALIDADE: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.



PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº /2023.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

27 de março de 2024.

HABILITAÇÃO

PORTO SEGURO COMPANHIA



✓ 155 - 584

✓ 105 - 160

✓ 55 - 100

↑ - 50

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
de Notários Latino
Americanos em 1945



representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº **79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Eliseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CURITIBA - PR
Fls. 165
Rubrica
CPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **LENE ARAÚJO DE LIMA** //// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** //// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu.

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 220539
Selo Digital:
1137871PR000000001841622M



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS;64126458791
CPF: 64126458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
ICP
Brasil
-06899072C4074252830D173F64C78E13

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PIZANCO
Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANCO;00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
ICP
Brasil
-232318F828444C8B875611F5E27F6430

Marcelo Barroso Pizanco
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMAZI;07483531803
CPF: 07483531803
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT
ICP
Brasil
-06899072C4074252830D173F64C78E13

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
LENE ARAUJO DE LIMA
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA;11845400880
CPF: 11845400880
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 09:58:03 BRT
ICP
Brasil
-44F8102333306E86A08E8A80A28E1C6

Leny Araujo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**



DocuSigned by:

 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA/04733245807
 CPF: 04733245807
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT
 ICP
 Brasil
 CBACFCDF519C4717ADAE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO/85723991949
 CPF: 85723991949
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:44:18 BRT
 ICP
 Brasil
 17339189DCB1448BAFAF8399980C382D

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA/18246649606
 CPF: 18246649606
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT
 ICP
 Brasil
 2859183001A344008A626FCDA911EB863

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

 06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA/28855470884
 CPF: 28855470884
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT
 ICP
 Brasil
 02C08FB86203404D83069905188EB2588

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: FABIO OHARA MORITA/12688032842
 CPF: 12688032842
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT
 ICP
 Brasil
 AED68FF8AE8543DBF0EAB18BF20E78F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL/0987213830
 CPF: 06687213830
 Signing Time: 28/04/2022 18:42:31 BRT
 ICP
 Brasil
 BE6478EE5CCA418296CF8971F22A70D5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA/20047891816
 CPF: 20047891816
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT
 ICP
 Brasil
 E6D87DADFEEA4D530FBF19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES/87465787734
 CPF: 87465787734
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:38:09 BRT
 ICP
 Brasil
 ADD4FB424E6548E5A89553148305DBA8

Luiz Felipe Milagres Guimarães

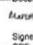
Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA/80161464068
 CPF: 80161464068
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 14:23:09 BRT
 ICP
 Brasil
 07C08MCRDD4D4C4B9FC3643C92F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI/24918181804
 CPF: 24918181804
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT
 ICP
 Brasil
 0440E9828BD1436CA360987C2C37C6F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

 Assinado por: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA/11288157808
 CPF: 11288157808
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT
 ICP
 Brasil
 BDEF1E8E400145A8B83A78E48B8A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES/17432089876
 CPF: 17432089876
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT
 ICP
 Brasil
 B31F8A8EA824C92BF2CD8650351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO/24878471871
 CPF: 24878471871
 Signing Time: 28/04/2022 10:11:59 BRT
 ICP
 Brasil
 87ABF610248E40036013AF3KD1C62103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares



DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 2921358387
CPF: 2921358387
Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT
ICP
Brasil
F8A43827B50548C89A8F8DBFF5724CB

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM 05285494729
CPF: 05285494729
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
ICP
Brasil
75AD29505466486AB48C11CD8583A03

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 12833938609
CPF: 12833938609
Signing Time: 26/04/2022 16:09:59 BRT
ICP
Brasil
539C8E3364640440C8B3A363FE192D8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
NELSON SANTOS AGUIAR
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21604859600
CPF: 21604859600
Signing Time: 28/04/2022 18:06:14 BRT
ICP
Brasil
832296D019C4D78BD07793F5E742F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN 26341652807
CPF: 26341652807
Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT
ICP
Brasil
B3DA58DCFDC547A7A8209A826CCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO 41239184088
CPF: 41239184088
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT
ICP
Brasil
8801F3F26F04D74A711921FD32C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

PROIBIDO PLASTIFICAR

2223170429

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2223170429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 CADERNOS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES

DOC. IDENTIDADE / Data, EMISSÃO / V.º
 29916899 SSP/SP

CPF 226.772.278-00 DATA INSCRIÇÃO 22/11/1984

FILIAÇÃO
 GILBERTO DE OLIVEIRA
 SILVA
 SONIA REGINA DE
 OLIVEIRA SILVA

REGISTRO 18/06/2031 1ª HABILITAÇÃO 11/03/2005

observações

Assinatura do Portador

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 23/06/2021

Endereço Manuseador Nota Dinâmica Presidência do Dineh-SP
 ASSINATURA DO TABELIONATO

SÃO PAULO

45151897655
 SP005737484



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME NEDE OLIVEIRA SOUZA
1ª HABITAÇÃO 23/10/2012

1ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/05/1974 BOQUIRABA
4ª DATA DE EMISSÃO 21/01/2023
4ª VALIDADE 18/01/2033
ACC

4ª DOC. IDENTIDADE / CNH, EMISSOR / UF 28543390 SSP/SP
4ª CPF 205.408.568-51
3ª CDT. HABIL. B

4ª NACIONALIDADE BRASILEIRO
5ª N.º REGISTRO 05024197504
6ª CDT. HABIL. B

7ª ASSINATURA DO PORTADOR ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA
8ª ASSINATURA DO EMISSOR

9ª ACC, D, DT, BE, CE, C-IE, DE, CI
10ª ACC, D, DT, BE, CE, C-IE, DE, CI
11ª ACC, D, DT, BE, CE, C-IE, DE, CI
12ª OBSERVAÇÕES

LOCAL SÃO PAULO, SP
4610285870
SF015063806

2548681567
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2548681567

SAO PAULO
4610285870
SF015063806



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em sexta-feira, 27 de outubro de 2023 16:41:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROIBIDO PLASTIFICAR
1785604893

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1785604893

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DA DEFESA
CORPORAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VICTOR HUGO ROMITO

Doc. Identificat. (Doc. Envolv. / Ur): 29725337 SSP/SP

Cpf: 213.081.258-95

Data Nascimento: 26/12/1979

Filiação: JOSE ROMITO
LEONILDA BERRANDES ROMIO

Permissão: ACB

Validade: 04/02/2024

1ª Habilitação: 25/03/1998

Assinaturas

Local: SÃO PAULO, SP

Data Emissão: 05/02/2019

Associação Brasileira de Habilitação Profissional
Associação Brasileira de Habilitação Profissional em Defesa Civil
SÃO PAULO

30878156591
SP964294940

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2308838593

2308838593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS

DOC. IDENTIDADE / data EMISSÃO: 7049807998 / SE/SP

RS

CPF: 678.648.640-15 / data Nascimento: 14/05/1975

Função: LUIZ CARLOS DA SILVA VIEGAS
 VERA LUCIA PIRES VIEGAS

PERMISSÃO: ACC B / CAT: Hab

Nº REGISTRO: 03952436651 / VALIDEZ: 20/10/2031 / Habilitação: 17/10/2006

Assinatura: *Marcio*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

Assinatura: *Sandra Maria Pereira*
 Sandra Maria Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 Assinatura do Examinador

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021

25810141401
 SC169680126

SANTA CATARINA





PROIBIDO PLASTIFICAR
1718777529

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1718777529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
36641713 SSP/SP

CPF
359.649.998-40

DATA NASCIMENTO
27/10/1989

FILIAÇÃO
RENATO RODRIGUES NASCI
MENTO

FATIMA REGINA MONTEIRO
PINTO NASCIMENTO

RENTISSIMO ACC. CIV. INAB. B

Nº REGISTRO
04580004803

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITACAO
20/02/2009

observações

Assinatura: Renato Henrique Pinto Monteiro

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSOCIACAO DO PORTADOR
DATA PERISSO
15/01/2019

Paulo Roberto Farias Ribeiro Diretor Presidente, Diretor-SP
Assessoria Técnica

SAO PAULO

10452831206
SP961051043



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2392436568

NOME: ROBERTO DE SOUZA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5380780 IPT RJ

CPF: 841.284.587-91 DATA NASCIMENTO: 02/05/1961

FILIAÇÃO: JOAQUIM DA COSTA SANTOS
 MARIA AMÉLIA DE SOUZA SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 02082804181 VALIDADE: 09/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/1981

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 28/03/2022

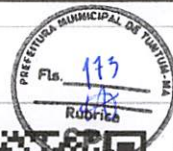
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61041099494
 SP010843054

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PROIBIDO PLASTIFICAR

2358341087

SÃO PAULO

76368279751
SP009741927

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2358341087

SEBASTIÃO ARAÚJO DE LIMA

SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA

NOME: **LENE ARAÚJO DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / Data. EMISSÃO / UF: **20537948 SSP/SP**

CPF: **118.454.608-80** DATA NASCIMENTO: **10/07/1972**

MUNICÍPIO: **LIMA**

Pessoa Física: Pessoa Jurídica:

VALIDADE: **11/03/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **21/05/1991**

Assinatura do Portador

SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: **14/03/2022**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CELSO DAMADI



DOC. IDENTIFIC. / Data. Emissão / V.º
20533075 SSP/SP
DATA NÚCLEO
074.935.318-03 28/05/1969

NILACÃO
ANGELIN DAMADI
AMELIA REGINATO DAMADI

Nº REGISTRO
04629829339
VALIDADE
12/07/2024
DATA HABILITAÇÃO
20/11/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1900403570



Assinaturas

TICKET
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
12/07/2019

Paulo Roberto F. de Souza Ribeiro Diretor Presidente Diretor-SP
ASSISTENTE DIRETOR EXECUTIVO
61102551802
SP982775199

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1900403570

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
"RICARDO GUMBLETON DAUHT"

NOME **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**



FILIAÇÃO
ANTONIO HERCULANO DA SILVA

MARIA DAS DORES LEITE

DATA NASCIMENTO **08/08/1965** ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
SSP-SP

NATURALIDADE
POMBAL - PB

OBSERVAÇÃO

4A2F4C2F



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CFR 047332458/07 DNI
REGISTRO GERAL 15.407.073-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2022
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP ITAQUERA CC:LV.B210/FLS.146V/Nº62360

T: ELETOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO
000158702090132
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
00003778445944



MARCOS SANCHES SILVA
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

020



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:43:22 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2092093466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARRERAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOBRE
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

DOC. IDENTIFIC. / DEC. EMISSOR / UF
 21183314 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
 286. 554. 708-64 09/02/1980

FILIAÇÃO
 JAIR DE MEDEIROS
 ARRUDA
 GIADA MENETTI MEDEIROS
 ARRUDA

PERMISSÃO
 A/B

VALIDADE
 31/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
 03/04/1998

observações

PROIBIDO PLASTIFICAR

2092093466

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 10/11/2020

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

SÃO PAULO

4091422010
 SP790712407

PROIBIDO PLASTIFICAR
1711793802

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1711793802

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
CARTER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCO S ROBERTO LOUÇAO**

Doc. Identidade / Data. Emissão / U: **5436328 5855/PR**

CPF: **857.239.919-49** Data Nascimento: **23/07/1974**

Município: **ANTONIO AUGUSTO LOUÇAO**

Categoria: **0 CATARINA KOBYCIA LOUCA**

Nº Registro: **02496621509** Validade: **29/08/2023** 1ª Habilitação: **03/05/1993**

Observações:

Local: **SÃO PAULO, SP** Assinatura do Portador: *[Assinatura]* Data Emissão: **29/08/2018**

Marcos Sanches Silva, Diretor Presidente do Denurb-SP
Administrador Municipal

SÃO PAULO

26405063414
SP944218105



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2464872585

2464872585

PROIBIDO FALSIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
 2ª e 1ª NOVE E OBTENÇÃO
 JAME SOARES BATISTA

1ª DATA, LOCAL E UR DE NASCIMENTO
 28/04/1978 SÃO PAULO/SP

2ª DATA (EXERCÍCIO) 19/10/2022 3ª VALIDADE 04/08/2032 ACC D

4ª CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 26190653 SSP/SP

5ª CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 182.489.498-96 6ª REGISTRO 01753592719 1ª CATEGORIA B

7ª ASSUNTOS/ABDO/POR/PROBOS

8ª ASSUNTOS/ABDO/POR/PROBOS

ACC	04	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A	04/08/2032													
AI	04/08/2032													
B														
BT														
C														
CI														

1ª CATEGORIA/ABDO/POR/PROBOS
 PAR

LOCAL
 CARAPICUIBA, SP

SÃO PAULO

ENRETO NACIONALMENTE
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/SP
 23724518310
 SP011549802

ASSUNTOS/ABDO/POR/PROBOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATERIA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1574582470

1574582470

PROIBIDO PLASTIFICAR

1574582470

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 14/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabio Moura Moura*

Nome: FABIO OLIVEIRA MOURA

Doc. Identific. / Org. Emissora / UF: 13793433 SSP/SP

CPF: 128.680.328-42

DATA NASCIMENTO: 23/01/1968

FILIAÇÃO: MINOULO MOURA

HABITACAO: HARURO OLIVEIRA MOURA

Nº REGISTRO: 04302178937

VALIDADE: 14/12/2022

1ª HABILITACAO: 06/02/1988

FORMULACAO: ACC

CAT. HAB: AB

OBSERVAÇÕES:

15884541350
 SP881807761

Associação de Moura Moura Diretor Presidente do Curso-SP
 Associação de Moura Moura

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARILETON DALANT

8120-8

51755A45

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.938.427-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2018

NOME
MARCOS ROGERIO SIRELLI

FILIAÇÃO
OSVALDO SIRELLI
CLEIDE MARANI SIRELLI

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1971

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV.A56 /FLS.16 /Nº35396

CPF
249181618/04

Assinatura do Diretor: *Cetano Paulo Filho*
Cetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisorário IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE POLÍCIA

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

EXCERTE PRF 110

SECRETARIA DE POLÍCIA

CASTEIRA DE IDENTIDADE

B726-010781

Luiz Sebastião da Silva



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.113.610-7 23/ABR/2014

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA

E JOSEFA MARIA DA SILVA

S. PAULO -SP 28/MAR/1972

SÃO PAULO-SP

IPIRANGA

CC: LV.B117/FLS.063 /N.034666

112681578/05

173 Delegado Divisionário

Roberto Assis da Silva, O/0101010781/CP:8878/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



PROIBIDO PLASTIFICAR

1942935500

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓPIO NACIONAL

1942935500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMPOSTOS
 CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

LOIZ FELIPE MIIAGRES GUTMARAES

DOC. IDENTIDADE / Desc. EMISSOR / UF
 67437111 IEP/RJ

CPF
 874.657.877-34

DATA NASCIMENTO
 09/11/1964

MUNICÍPIO
 LOIZ CARLOS RABELO GU
 IMARARÉ

ELIANE MIIAGRES GUMAR
 ABE

PERMISSÃO
 ABC

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/1989

Observações

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 03/10/2019

Pala Rubens Felipe Ribeiro Diretor Presidente Dclan-SP
 ADMINISTRAÇÃO DO BRASILEIRO

SÃO PAULO

61960532193
 SP991461126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

MOLECAR DIREITO

B742-032782

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2014

NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMÕES

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP IPIRANGA

CC:LV.B123/FLS.085 /N.036476

CPF 174320898/76

176 Delegado Divisório
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Carolina Zwarg

ASSINATURA DO TITULAR

DESG. 001475

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.843.686-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2010

NOME CAROLINA HELENA ZWARG

FILIAÇÃO UBIRATAN ZWARG

E LUCIA HELENA ZWARG

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1979

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
JARDIM PAULISTA
CN: LV.A024/FLS.0100/N.014750

CPF 292135838/77

121 Delegado Divisionário de Polícia BRGD.5515P

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





081475-1



Série B-553
081475-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 26591220 SSP SP

CPF
 246.784.718-71

DATA NASCIMENTO
 21/07/1976

FILIAÇÃO
 MANOEL BACIANO NETO
 MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01402750671

VALIDADE
 08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 09/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2117960690

ENG

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
 SP002628680

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

2117960690

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RAFAEL VENEZIANI KOZMA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2539726 SSP/SP**

CPF: **200.476.918-16** DATA NASCIMENTO: **26/12/1984**

FILIAÇÃO:
GERSON AMAURI FONTOURA DA SILVA KOZMA
MARIA CONCEICAO VENEZI ANI KOZMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **A.B**

Nº REGISTRO: **02788252703** VALIDADE: **07/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **19/03/2003**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SOROCABA, SP** DATA EMISSÃO: **12/02/2019**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

84365916378
SP964103915








SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1789507437
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1789507437



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONFEDERAÇÃO	
CONFEA - CREA	
	
República Federativa do Brasil	
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	
Carteira de Identidade Profissional	
Registro Nacional	
200122299-8	
Nome CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM	
Filiação EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHÃES GONDIM VERA MARIA NAEGLI GONDIM	
C.P.F. 082.854.947-29	Documento de Identidade 11071413-6 LEF/52
Nascimento 10/07/1978	Naturalidade RJ BRASILEIRA
Crao de Registro CREA-RJ	UF RJ
Emissão 07/11/2014	Data de Registro 09/05/2001
Ass. Presidente 	Registro no Crea 2001102883
	
	
	
	
Título Profissional	
Engenheiro em Eletrônica	
Ass. do Profissional 	

Vale como Documento de Identidade e tem fe Publica (S2 do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/7/96 e Lei nº 8266 de 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2336049843

NOME: MARCIO VICENTE GUARANHA LAPENTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 60736794 RSP SP

CPF: 891.614.640-68 DATA NASCIMENTO: 11/02/1978

FILIAÇÃO: MARIA THERESA GUARANHA LAPENTA HTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: H

Nº REGISTRO: 81777185000 VALIDADE: 30/07/2031 Nº HABILITAÇÃO: 25/04/1996

OBSERVAÇÕES: EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44402702366 SP006404280

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CATEGORIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DESENHADO 7023313856 DATA DE EMISSÃO 24/08/1993

NOME MARCELO ZORZO

FUNÇÃO

LYDIO JOSE ZORZO

NATURALIDADE LORITA SIBYLA ZORZO

ALGREGETE RS DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967

RG ORIGINAL C NASC 280388 ALGREGETE RS

CPF 412391640-68

PORTO ALEGRE RS

500500

LEI Nº 716 DE 23/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0101-6

77433874

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.739.792-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2017

NOME
IZAK RAFAEL BENADERET

FILIAÇÃO
RAFAEL BENADERET
DIANA BENADERET

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
22/10/1974

DOC ORIGEM
SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN:L.V.175 /FLS.207V/N.170263

CPF
128339398/09

12497832724

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8000-2

NOME **NELSON SANTOS AGUIAR**



FILIAÇÃO
JOEL PEREIRA DE AGUIAR

SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO **13/09/1981** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE S.PAULO - SP OBSERVAÇÃO

6E687A63

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **218048598/00** DNI

REGISTRO GERAL **33.376.886-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **29/07/2022**

REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO - SP PENHA DE FRANÇA CC:LV.B26 /FLS.189 /Nº06763

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Delegado de Polícia *Miguel Zamorano*
Miguel Zamorano
Delegado de Polícia Divisão de IRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

1907208849

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1907208849

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL
 CEFEL - SCS - SIA - BRASILIA - DF

TÍPOC VIOLIN

DOC. IDENTIFICAD. / Data emissão / SE

28158840 SEP/22

293.416.528-97 24/08/1981

Flúcio VANDELÉI VIOLIN
 CLERUS STRALINHO VIOLI

N

0088110800

13/08/2024

19/10/1999

Observações

Assinatura

13/08/2019

43478014410
 SP0986788452

SÃO PAULO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LUF: M7232226 SSP MG

CPF: 965.093.256-91 DATA NASCIMENTO: 15/04/1974

FILIAÇÃO: ARNALDO GALLEGUILLLOS CALDERON
MARIA CELIA DA PENHA GALLED VILLOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: H

Nº REGISTRO: 01963849323 VALIDADE: 19/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulo Henrique Galleguillos Calderon*

LOCAL: ARAXÁ, MG DATA EMISSÃO: 23/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85860935584
MG600401715

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2263928729

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

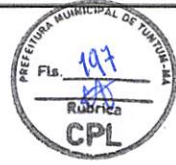
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **10:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:23 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **BDC3.0B96.79D3.09C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031404071379238068

Informação obtida em 14/03/2024 12:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 73402770/2023
Expedição: 20/12/2023, às 15:36:51
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112	Situação: Ativo
CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data início da Atividade: 21/12/1945
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 3.634.799.505,14
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/07/2000
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DOUTOR JOSE MANOEL				
Nº: 72				
CEP: 05.014-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: 181				
Bairro: SANTA CECILIA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
Fax:				
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROIG				
Nº: 212				
CEP: 05.016-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: 116				
Bairro: PERDIZES				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5591				
Fax:				
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AIMBERE				
Nº: 258				
CEP: 05.018-010				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 204 DI ASTI				
Bairro: PERDIZES				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2343				
Fax:				
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VESPASIANO				
Nº: 650				
CEP: 05.044-050				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 231 TORRE B				
Bairro: VILA ROMANA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)9999-9999				
Fax:				
e-mail: A@A.COM.BR				
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				

	Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA Nº: 717 CEP: 04.211-001 Município: SAO PAULO	047	Complemento: APTO 71 BL B Bairro: IPIRANGA UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)9999-9999 e-mail: A@A.COM.BR		Fax:	
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
	Endereço do Participante			
	Logradouro: RUA R PABLO PICASSO Nº: 100 CEP: 05.036-160 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 242 TORRE B Bairro: JARDIM DAS PERDIZES UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)0293-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
	Endereço do Participante			
	Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI Nº: 239 CEP: 02.019-010 Município: SAO PAULO		Complemento: Bairro: SANTANA UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
	Endereço do Participante			
	Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO Nº: 779 CEP: 05.027-000 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 111 Bairro: VL ANGLO BRASILEIRA UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018
	Endereço do Participante			
	Logradouro: RUA R AMSTERDA Nº: 41 CEP: 13.085-564 Município: CAMPINAS		Complemento: Bairro: RESIDL EST EUDOXIA UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5119 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
874.657.877-34	LUJIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019
	Endereço do Participante			
	Logradouro: RUA R PELOTAS Nº: 209 CEP: 04.012-000 Município: SAO PAULO		Complemento: 193 B Bairro: VILA MARIANA UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
	Endereço do Participante			
	Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA Nº: 550 CEP: 04.268-040 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 231 PAINEIRAS Bairro: IPIRANGA UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	
292.135.838-77	CAROLINA HELENA URBANO ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020
	Endereço do Participante			
	Logradouro: AVENIDA AV INTERLAGOS Nº: 800 CEP: 04.660-000 Município: SAO PAULO		Complemento: AP 33 IPORANGA Bairro: JARDIM MARAJOARA UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (23)0093-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:	



048



246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CANTAGALO Nº: 1943 CEP: 03.319-002 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 182 Bairro: VILA GOMES CARDIM UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:		
200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO Nº: 395 CEP: 04.730-000 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 144 TORRE IPE Bairro: VARZEA DA PONTE DE UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)9999-9999 e-mail: A@A.COM.BR		Fax:		
283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS Nº: 313 CEP: 02.020-050 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 171 TORRE 1 Bairro: SANTANA UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:		
286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS Nº: 244 CEP: 04.748-020 Município: SAO PAULO		Complemento: CASA 09 Bairro: SANTO AMARO UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:		
052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE Nº: 1204 CEP: 04.619-033 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 121 Bairro: CAMPO BELO UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:		
965.093.256-91	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor	0,00 %	30/03/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R TITO Nº: 19 CEP: 05.051-001 Município: SAO PAULO		Complemento: APTO 142 Bairro: VILA ROMANA UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:		
801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO Nº: 148 CEP: 04.726-220 Município: SAO PAULO		Complemento: AP 153 TORRE 2 Bairro: VILA CRUZEIRO UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2127 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		Fax:		
128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROIG Nº: 212 CEP: 05.016-000		Complemento: AP107 Bairro: PERDIZES		



	Município: SAO PAULO	049	UF: SP	
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
	e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022
	Endereço do Participante			
	Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ		Complemento: APTO 36	
	Nº: 840		Bairro: VILA ROSALIA	
	CEP: 07.072-000		UF: SP	
	Município: GUARULHOS			
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
	e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022
	Endereço do Participante			
	Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA		Complemento: CASA	
	Nº: 137		Bairro: JARDIM EUROPA	
	CEP: 01.450-060		UF: SP	
	Município: SAO PAULO			
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
	e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
214.175.878-57	DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor	0,00 %	30/01/2024
	Endereço do Participante			
	Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10 TORRE B	
	Nº: 740		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
	CEP: 01.216-012		UF: SP	
	Município: SAO PAULO			
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
	e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
234.843.708-23	PATRICIA CHACON JIMENEZ	Diretor	0,00 %	06/03/2024
	Endereço do Participante			
	Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10	
	Nº: 740		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
	CEP: 01.216-012		UF: SP	
	Município: SAO PAULO			
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)8181-3202		Fax:	
	e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
194.344.518-41	PAULO SERGIO KAKINOFF	Diretor	0,00 %	06/03/2024
	Endereço do Participante			
	Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10	
	Nº: 740		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
	CEP: 01.216-012		UF: SP	
	Município: SAO PAULO			
	Contato do Participante			
	Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
	e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			

Sucessão		
Empresas Sucessoras		
Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
IE: 108.377.122.112	Data Início da IE: 21/12/1945
NIRE: 35.3.0004108-9	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

050

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

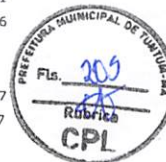
Desde: 22/03/2001
 Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
 CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
 Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA



Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2
 Nome: CELSO DAMADI
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL
 Nº: 72
 CEP: 01.232-020
 Município: SAO PAULO

Complemento: 181
 Bairro: SANTA CECILIA
 UF: SP

Telefone: (11)3675-6701
 e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
 Nº: 275
 CEP: 01.217-010
 Município: SAO PAULO

Complemento: 2º ANDAR
 Bairro: CAMPOS ELISEOS
 UF: SP

Telefone: (11)3366-1722
 e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
 Nº: 1489
 CEP: 01.205-001
 Município: SAO PAULO
 Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
 Bairro: CAMPOS ELISEOS
 UF: SP

Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762
 Fax: (11)3366-8823

Telefone 2: (11)3803-2562
 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
 Nº: 1489
 CEP: 01.205-001
 Município: SAO PAULO
 Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
 Bairro: CAMPOS ELISEOS
 UF: SP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros



FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro : Campos Elíseos
CEP : 01205-001
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 21/12/1945
Data de Inscrição : 11/05/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020
Credenciamento DEC : 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 19/02/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b9M7ZeWm**

Data de validade: **19/05/2024**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.386.497.677

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.056.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 54869575	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00007995/2024-66

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 54869575	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 14 de março de 2024 09:18:52 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0019926216

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ativo

Processo SEI vinculado: 017.00035454/2024-52

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 19/02/2024

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por ⁰⁰⁸ **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019926216** e o código CRC **FA57024B**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024

Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



061
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001190576-2023
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 17/11/2023
Validade: 15/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .
Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:08:04 horas do dia 21/11/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 45E8CD2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9432406

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073952016





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2024



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado...

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos do Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade...

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2022 terminou com um ambiente internacional ainda repleto de incertezas. É esse quadro que não deve mostrar grandes alterações no início de 2023...

Primeiro, porque a continuidade da guerra na Ucrânia, para além do enorme ônus humanitário, segue como ameaça ao suprimento global de diversas 'commodities', sejam elas agrícolas ou no setor de energia...

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação...

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Prêmios emitidos, Variações das provisões técnicas de prêmios, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Lucro líquido do exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Atividades operacionais, Investimentos, Financiamento, etc.

Senhores acionistas e demais interessados, Apresentamos o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais...

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos: Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2022 R\$ 13.783,9 milhões, aumento de R\$ 3.175,9 milhões ou 28,9% em relação ao ano anterior.

Resultado financeiro: O resultado financeiro totalizou em 2022 R\$ 346,4 milhões, aumento de R\$ 38,2 milhões, ou 12,4% em relação ao ano anterior.

Lucro líquido e por ação: O lucro líquido totalizou em 2022 R\$ 674,8 milhões, registrando redução de R\$ 247,4 milhões ou 26,6% em relação ao ano anterior.

Investimentos e novos negócios: A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 379,0 milhões em 2022. Do total investido, R\$ 260,3 milhões foram destinados a 'softwares' e R\$ 88,7 milhões a equipamentos...

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Ativo Circulante, Ativo não circulante, Total do ativo, Passivo e patrimônio líquido, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns: Nota explicativa, Capital social, Reservas de capital em aprovação, Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Lucros acumulados, Total. Rows include Saldo final em 31 de dezembro de 2020, Aumento de capital, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Logo of Estádio de São Paulo and contact information for Neide Oliveira Souza.

Logo of Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA and contact information.

Logo of Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA and contact information.

Logo of Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA and contact information.

QR code and text: Esta publicação é certificada pelo Estádio, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, do Estádio RI.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

* continuação

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisão.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

- (a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados.
(b) Risco de provisão: gerado pela falta de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados.
(c) Risco de retenção: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos.
(d) Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2022.

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2021.

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2020.

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2019.

(*) Não incluem os valores de RVNE e seguros aceitos nos montantes de R\$ 81.397 e (R\$ 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 899 de RVNE (líquido de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Autô Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos.

Table with 3 columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS
Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condições, obras de engenharia, turnos, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia.

Table with 3 columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios.

Table with 3 columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos, reduzir as ameaças até um nível aceitável.
Institui esforços para a construção de um banco de dados de perdas internas de risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

- Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
• Utilização de expectativas de cessão do prêmio e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.
• Para as projeções, respeitarem-se as cálculos contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
• Utilização como indexador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominantemente nos contratos padronizados.
• Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é consistente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.
• Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio líquido bruto e líquido de resseguro:

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2022.

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2021.

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2020.

Table with 5 columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2019.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido à fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas. Adicionalmente, consideramos também as perdas que a Porto Seguro pode ocasionar junto a terceiros também devido aos fatores acima mencionados.

Em linha com os requerimentos regulatórios implementados pelo Banco Central do Brasil e SUSEP o Grupo Porto desenvolveu em 2022 a política e a metodologia corporativa de Risco Socioambiental e Climático, a qual estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades, bem como mecanismos de avaliação e controle no que se refere à Gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos - GRSAEC. Neste sentido, estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas, os riscos ambientais relativos a possibilidade de efeitos nocivos causados pela companhia e os riscos climáticos que devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade. Para o gerenciamento desses riscos, é avaliado a exposição de cada produto ou negócio, além, da construção de indicadores para monitoramento contínuo.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em aloca o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras, fundamentado em premissas de crescimento das negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de "stress" e avaliação do seu impacto nos índices de capital.

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de solvência, relações e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades. O gerenciamento de capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos e Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

Table with 3 columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

Table with 2 columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Cálculos tributários de diferenças temporárias, Excesso de nível 2 (+), Excesso de nível 3 (-), Excesso de nível 3 (+), Excesso de nível 2 e 3, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital base (I), Capital de risco (II), Capital de risco de subscrição, Capital de risco de mercado, Capital de risco de crédito, Benefício da correlação entre riscos, Capital mínimo requerido (maior entre I e II), Suficiência de capital.

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

Equivalentes de caixa (*)

(*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (*)

Table with 4 columns: Categoria, Dezembro de 2022, Janeiro de 2021, Dezembro de 2021. Rows include Fundos abertos, Cotas de fundos, Outras, Fundos exclusivos, LFTs, Cotas de fundos, Apólices de companhias abertas, Letras Financeiras - privadas, Outras, Total, Circulante, Não circulante, Percentual das aplicações classificadas.

classificadas nesta categoria:
(*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima de seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: Categoria, Dezembro de 2022, Janeiro de 2021. Rows include Carteira própria, NTNs - B, LFTs, Total, Circulante, Não Circulante, Percentual das aplicações classificadas.

(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.936.311 (R\$ 2.078.321 em dezembro de 2021).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (*)

Table with 3 columns: Categoria, Dezembro de 2022, Janeiro de 2021. Rows include Fundos exclusivos, NTNs - B, LFTs, Não circulante, Circulante, Não Circulante, Percentual das aplicações classificadas.

(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 818.335 (R\$ 479.778 em 31 de dezembro de 2021).

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

Table with 3 columns: Saldo Inicial, Aplicações, Resgates, Rendimentos, Ajuste a valor de mercado, Saldo final. Rows for 2022 and 2021.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devido sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

Table with 3 columns: Abaixo circulante (*), Passivo circulante, Índice de liquidez corrente. Rows for 2022 and 2021.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

Table with 3 columns: Taxas de Juros (% a.a.), Dezembro de 2022, Janeiro de 2021. Rows include Equivalentes de caixa (*), Fundos exclusivos, NTNs - IPCA, LFTs (SELIC + Ágio/Deságio), Carteira própria, NTNs - IPCA.

Footer area containing digital signatures of NEIDE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTO DIAS, DANIELE GOMES, and YOSHIDA, along with QR codes and contact information for the company.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

	Dezembro de 2022		Dezembro de 2021	
	Expectativa de realização	Realizações	Expectativa de realização	Realizações
Automóvel	3.348.902	(2.042)	3.346.860	2.411.495
Pessoas	553.842	(2.308)	561.534	434.672
Patrimonial	544.689	(5.838)	539.051	427.474
Riscos financeiros	906.810	(1.856)	904.954	712.235
Transportes	54.514	(1.428)	53.085	32.052
Animal/Petual	7.363	(68)	7.295	9.949
Responsabilidade	32.703	(133)	32.600	23.220
Saldo Inicial	5.458.823	(13.443)	5.445.380	4.051.097
Circulante	5.039.456		3.732.906	
Não circulante	405.924		301.708	

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
A vencer	5.268.911	3.873.516
Vencidos de 1 a 30 dias	150.290	121.939
Vencidos 31 a 60 dias	18.638	18.608
Vencidos 61 a 120 dias	15.820	16.052
Acima de 120 dias	28.474	19.982
Saldo Inicial	5.458.823	4.051.097
Redução ao valor recuperável	(13.443)	(16.483)
Saldo final	5.445.380	4.034.614

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo Inicial	4.034.614	3.171.123
Prêmios emitidos	15.036.222	11.529.516
ICF	5.458.823	824.838
Adicional de fracionamento	64.394	58.688
Prêmios cancelados	(1.244.128)	(827.159)
Recebimentos	(13.273.390)	(10.544.127)
Redução ao valor recuperável	3.429	3.795
Saldo final	5.445.380	4.034.614

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*)

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo Inicial	16.483	20.279
Provisões constituídas	13.930	9.379
Reversões e baixas	(15.443)	(12.272)
Baixas para prejuízo (incobrecíveis)	(1.870)	(800)
Saldo final	13.443	16.483

(*) As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" (vide nota explicativa nº 29).

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Automóvel	1 a 5	50,1%	52,9%
	6 a 11	42,9%	41,6%
	12	7,2%	5,5%
Ramos elementares	1 a 5	57,0%	59,2%
	6 a 11	37,2%	35,6%
	12	5,8%	5,2%
Vida	1 a 5	28,3%	27,6%
	6 a 11	5,8%	5,0%
	12	65,9%	67,4%

(*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Direito a ressarcimentos (i)	35.848	32.549
Dividendos e JCP	1.757	20.558
Outros	29.788	12.534
Saldo Inicial	67.393	65.641
Circulante	60.917	60.018
Não circulante	6.422	6.623

(i) Vide nota explicativa nº 10.1.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro fiança:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Expectativa de realização	61,4%	61,7%
Realizações	13,5%	14,4%
2º mês	2,97%	5,7%
3º mês	3,3%	2,7%
4º mês	2,00%	1,8%
5º mês	1,72%	1,2%
6º mês	1,57%	1,0%
7º mês	1,408%	0,8%
8º mês	1,287%	0,7%
9º mês	1,223%	0,5%
10º mês	1,135%	0,3%
11º mês	1,055%	0,3%
12º mês	4,866%	2,8%
13º ao 24º mês	3,218%	1,5%
25º ao 30º mês	2,110%	1,4%
Após o 30º mês	4,96%	5,2%
Saldo Inicial	35.848	32.549
Circulante	29.428	26.974
Não circulante	6.422	6.575

Foi segregada em outubro de 2022 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Fiança, a parcela de ressarcimentos entre estimados e ativados, respaldada pelo valor de recuperações correspondentes aos sinistros avisados e ainda não pagos (estimada) e a outra parcela correspondente às recuperações de conhecimento da Companhia por sinistros pagos (ativada), ambas previstas como expectativa de recebimento do segurado, em caso de sinistro.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo Inicial	32.548	26.028
Constituições	3.535	71.548
Reversão	(235)	(4.282)
Saldo final	35.848	93.314

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Imposto de renda e contribuição social diferidos - diferenças temporárias (i)	666.975	566.582
Contribuição social (ii)	19.992	30.535
Imposto de renda (i)	43.945	28.422
PIS e COFINS	706	361
Outros	6.573	6.573
Saldo Inicial	750.998	632.473
Circulante	83.258	65.226
Não circulante	667.840	567.247

(i) O aumento deve-se, principalmente, aos créditos tributários da Lei do Bem.
(ii) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

11.1.1 TÍTULOS DIFERIDOS

11.1.1.1 ATIVO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Diferenças temporárias decorrentes de:		
Provisão para obrigações legais (i)	313.913	37.277
IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros ...	90.234	61.320
PIS e COFINS sobre PSL e IBNR	64.058	26.394
Benefícios a empregados	31.652	6.001
Provisões para processos judiciais - civis e trabalhistas	20.653	16.265
Provisão de participação nos lucros	13.518	95.697
Provisão para riscos sobre créditos	4.317	4.299
Outras provisões	28.237	9.498
Saldo Inicial	566.592	256.751

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, é:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
2023	414,19	414,19
2024	125,508	125,508
2025	70,222	70,222
2026	3,448	3,448
2027	5,589	5,589
2028 a 2030	47,692	47,692
Após 2033	2,927	2,927
Total - Ativo	666,975	666,975

Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigorará em cada exercício futuro para analisar-se a realização do ativo de imposto diferido.

11.1.1.3 PASSIVO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Natureza		
IR e CS sobre reavaliação de imóveis	39.744	3.670
IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS	25.623	10.298
IR e CS outros (ii)	24.768	5.710
Saldo Inicial	90.135	19.678

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A)	624.147	767.531
Alíquota vigente (i)	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social (a taxa nominal) (B)	(249.659)	(307.012)
Juros sobre o capital próprio	136.267	69.225
Inovação tecnológica (ii)	118.569	144.849
Equivalência patrimonial	37.244	54.063
Incentivos fiscais	4.112	7.383
Indébitos tributários (iii)	-	222.318
Outros	3.500	(35.671)
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C)	300.312	481.727
Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C)	56.853	154.715
Taxa efetiva (D/A)	-9,1%	-20,2%

(i) Em 28 de abril de 2022 foi aprovada a Medida Provisória nº 1.115, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2022 com aplicação até 31 de dezembro de 2022, a alteração da alíquota de CSLL de 15% para 16% sobre o lucro das empresas de seguros, previdência complementar, capitalização, instituições financeiras, entre outras.
(ii) Refere-se principalmente aos benefícios relacionados aos projetos vinculados à Lei de Incentivo à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei do Bem).
(iii) Em 2021 houve a reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais, conforme decisão do STF em sede de repercussão geral publicada em 16 de dezembro de 2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos indevidamente (indébitos tributários) e em virtude do Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PIS (*)	553.497	524.447
Processos judiciais com adesão ao REFIS (*)	387.290	451.292
Sinistros	19.728	19.719
INSS	2.043	1.880
Outros	52.115	47.884
Saldo Inicial	1.014.873	1.045.222

(*) Vide nota explicativa nº 23.1.1 (a).

13. OUTROS VALORES E BENS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Bens à venda - salvados (i)	111.428	118.922
Direito a salvados - estimado (ii)	98.154	93.314
Ativo de direito de uso (iii)	101.408	91.439
Cheques e ordens a receber	1.888	1.606
Arrendamentos	2.106	1.890
Saldo Inicial	314.984	307.871
Circulante	127.572	198.202
Não circulante	187.412	108.869

(i) Vide nota explicativa nº 13.1.
(ii) Vide nota explicativa nº 13.3.
(iii) Vide nota explicativa nº 13.2.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Permanência até 30 dias	50.078	79.830
Permanência de 31 a 60 dias	23.662	24.886
Permanência de 61 a 120 dias	19.191	10.392
Permanência de 121 a 365 dias	23.474	8.774
Permanência acima de 365 dias	14.535	9.269
Saldo Inicial	131.849	133.569
Circulante	(20.412)	(14.738)
Não circulante	111.428	118.822

(*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
1º mês	29,852	15,6%
2º mês	16,074	38,1%
3º mês	8,470	21,1%
4º mês	6,109	6,3%
5º mês	4,862	3,4%
6º mês	4,022	2,3%
7º mês	3,274	1,9%
8º mês	2,896	1,1%
9º mês	2,517	0,9%
10º mês	2,207	0,8%
11º mês	1,829	0,7%
12º mês	1,707	0,6%
13º ao 18º mês	7,322	0,6%
19º ao 24º mês	4,458	1,7%
25º ao 30º mês	2,055	1,0%
Após o 30º mês	461	3,7%
Saldo Inicial	98.154	100%
Circulante	66.730	68.130
Não circulante	5.748	5.184

13.2.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo Inicial	98.154	26.028
Constituições	6.005	71.548
Reversões	(1.164)	(4.282)
Saldo final	98.154	93.314

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Taxas de depreciação acumulada	148.289	148.289
Depreciação acumulada	148.289	148.289
Valor líquido	148.289	148.289
Saldo em 31 de dezembro	148.289	148.289
Saldo em 31 de dezembro de 2021	148.289	148.289

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro	148.289	148.289
Saldo em 31 de dezembro de 2021	148.289	148.289

14. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Automóvel	952.331	744.010
Patrimonial	224.673	188.802
Riscos Financeiros	177.58	

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/ME nº 61198164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1439 - Rua Guimarães, 1238 - Campos Elísios - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Table with 4 columns: Taxa anual, Amort, Valor, Valor. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, and Saldo em 31 de dezembro de 2023.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

18. CONTAS A PAGAR

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

20. DEBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

21. DEPOSITOS DE TERCEIROS

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

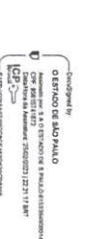
Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

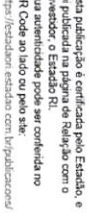
Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.



NEIDE SOUZA DE OLIVEIRA SOUZA 540956851

ROBERTO DE SOUZA DIAS 3946683

DANIELE GOMES YOSHIDA 014108189



Esta publicação é preparada pelo Estado e foi publicada na página de divulgação com o link: https://www.estado.sp.gov.br/portal/contato/contato.asp

continua



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

novembro de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 70.000 e R\$ 150.000, respectivamente, à conta de reservas de lucro...

Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

Table with 2 columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021

Lucro líquido do exercício 674.800 922.246

Dividendos mínimos obrigatórios (25%) 177.811 219.733

Total por ação (R\$) 0,4035 0,37648

(*) Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$ 342.168 destacado na DMPL...

(f) Remuneração em Ações

A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022...

Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração...

As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de "vesting" ou "lock-up" que variam de 6 meses a 3 anos...

O plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 2018 (Plano 2018)...

Os planos de 2018 destinava-se aos diretores estatutários da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária...

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table with 2 columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021

Saldo inicial 13.734 4.819

Saldo final 87.325 13.734

Valor de mercado médio ponderado (R\$) 29,33 52,09

Saldo inicial 241.649 83.542

Saldo final 2.004.583 241.649

25. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSÃO

Table with 4 columns: Descrição, Prêmios emitidos, Índice de Sinistralidade, Índice de Comissão

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros...

Ativo Azul Seguros 50.646 31.437

Despesa com partes relacionadas 1.433.550 881.466

26. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Provisão de prêmios não ganhos 1.869.138 (1.874.071)

27. SINISTROS OCORRIDOS

Sinistros avisados - ADM 5.918.338 (4.530.714)

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

Comissões sobre prêmios retidos 3.006.824 (2.519.993)

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Assistência 1.380.058 (1.339.034)

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Pessoal e benefícios pós-emprego 1.380.058 (1.339.034)

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

COFINS 221.348 (211.540)

32. RESULTADO FINANCEIRO

Juros de títulos disponíveis para a venda 163.050 288.198

33. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Do montante de R\$ 27.437 em 31 de dezembro de 2022, R\$ 31.657 referem-se ao ganho patrimonial obtido na operação com o Fundo realizado em junho e julho de 2022...

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Ativo Azul Seguros 50.646 31.437

Despesa com partes relacionadas 1.433.550 881.466

35. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

35.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia patrocina 2 planos de previdência complementar para seus funcionários...

35.2 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício 66.316 49.569

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) Relatório Comitê de Auditoria

(b) Relatório Comitê de Auditoria

Table with columns: Nome, Cargo, Assinado de forma digital por

Bottom section containing digital signatures of DANIELE GOMES YOSHIDA, ROBERTO DE SOUZA DIAS, DANIELE GOMES YOSHIDA, and BRAÚLIO FELICÍSSIMO DE MELO, along with QR codes and a 'continua' label.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	11.032.386
Realizável a Longo Prazo – R L P	3.110.693
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	3.747.026
Ativo Total – AT	17.890.105

Passivo

Passivo Circulante – P C	10.176.401
Passivo Não Circulante – P N C	2.125.097
Patrimônio Líquido – P L	5.588.607
Passivo Total – PT	17.890.105

Indicador de Análise Econômico-Financeiro
Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{14.143.079}{12.301.498} = 1,15$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{17.890.105}{12.301.498} = 1,45$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{11.032.386}{10.176.401} = 1,08$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{12.301.498}{17.890.105} = 0,69$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{5.588.607}{12.301.498} = 0,45$$

Nota explicativa:

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.2).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.582.127 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
081899 Dados: 2023.03.08
15:09:09 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
856851 Dados: 2023.03.14
08:36:51 -03'00'

ROBERTO Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
46883 Dados: 2023.03.14
08:37:03 -03'00'



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados. Apresentamos o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos: Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício de 2023 R\$ 15.828,2 milhões, com aumento de R\$ 2.044,3 milhões ou 14,8% em relação ao ano anterior. Despesas administrativas: Em 2023, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,9%, com redução de 1,2 ponto percentual em relação ao exercício anterior, dando continuidade ao aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

Resultado financeiro: O resultado financeiro totalizou em 2023 R\$ 587,7 milhões, com aumento de R\$ 251,3 milhões, ou 72,5% em relação ao ano anterior. O resultado do exercício foi impactado principalmente pelo desempenho das alocações em renda variável.

Índice combinado: O índice combinado (total de gastos com sinistros rejeitados, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2023 foi de 89,6%, redução de 7,2 pontos percentuais em relação aos 96,8% do ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2023 foi de 86,1%, com redução de 7,9 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente da redução do índice de sinistralidade.

Lucro líquido e por ação: O lucro líquido totalizou em 2023 R\$ 1.711,7 milhões, com aumento de R\$ 1.036,9 milhões ou 153,7% em relação ao ano anterior. O lucro por ação foi de R\$ 2,41 no ano e R\$ 1,12 no exercício de 2022.

Investimentos e novos negócios: A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 293,3 milhões no ano de 2023. Do total investido, R\$ 196,3 milhões foram destinados a "softwares" e R\$ 97,0 milhões a sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros.

Declaração de capacidade financeira: Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deferir, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Distribuição de dividendos: De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm base consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos. A descrição completa dos projetos socioambientais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A. e Relatório de Sustentabilidade, divulgados no site da Companhia (http://ri.portoseguro.com.br).

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2023 apresentou duas surpresas relevantes no ambiente econômico. Por um lado, o crescimento global foi consideravelmente mais forte do que o antecipado ao final de 2022. Ao mesmo tempo, e a despeito do crescimento surpreendente, a inflação global registrou forte desaceleração no ano. Isto é ainda mais relevante se considerarmos que as taxas de desemprego nas principais economias permaneceram muito próximas às mínimas históricas.

Os determinantes desta queda da inflação merecem maior atenção: os preços das commodities agrícolas e alimentícias desaceleraram fortemente durante o ano. O petróleo Brent, por exemplo, registrou queda de 11% no ano. Dentre os componentes subjacentes, a inflação de bens também registrou forte desaceleração em decorrência da normalização dos padrões de consumo e das cadeias produtivas após o choque da Covid e da Guerra da Ucrânia.

Por outro lado, os serviços permaneceram no geral pressionados tanto em economias desenvolvidas como também em economias emergentes. Este componente da inflação tende a ser cíclico e, portanto, altamente correlacionado com a taxa de desemprego. Assim, apesar de existir espaço para o já mencionado corte de juros nas principais economias do mundo, este deverá permanecer acima da média do que prevaleceu durante os anos anteriores à Covid.

Além da extensão e intensidade do ciclo de corte de juros, as atenções no cenário internacional estarão naturalmente centradas nas eleições presidenciais dos EUA (nov/24) e nas perspectivas fiscais para esta economia. Ademais, a atenção dos mercados globais também recairá sobre a possibilidade de que a dinâmica de

crescimento chinês siga mostrando a ampla tendência de desaceleração observada desde meados da década passada.

A dinâmica brasileira é semelhante à observada no restante do mundo, mas contém algumas nuances específicas. Em termos de atividade, 2023 trouxe um PIB mais forte do que o esperado, puxado principalmente por um forte desempenho do setor agro durante o primeiro trimestre do ano. Durante o segundo semestre, os sinais de desaceleração da atividade ficaram mais evidentes, mas foi possível evitar uma recessão no ano dado o desempenho do mercado de trabalho e o terceiro trimestre. Junto à surpresa da atividade, o mercado de trabalho também se mostrou mais resiliente e a taxa de desocupação permaneceu baixa para padrões históricos na virada do ano. A perspectiva de uma taxa de juros alta elevada deverá contribuir para o aumento do desemprego à frente.

De toda forma, somando-se a resiliência do mercado de trabalho, o aumento das transferências do governo e a queda da inflação, a massa de renda real permanece em expansão e ajuda a sustentar a atividade a despeito do aperto monetário.

Em termos de inflação, a dinâmica de arrefecimento de commodities e normalização das cadeias produtivas contribuiu para uma forte queda dos preços de alimentos, combustíveis e bens industriais durante o ano. A desinflação destes componentes ainda foi amplamente amparada pela valorização do real contra o dólar, movimento intensificado novamente durante o último trimestre do ano. A inflação de serviços também arrefeceu, mas dado o aperto do mercado de trabalho e a resiliência da renda das famílias, permanece com uma trajetória que, por si, é incompatível com o cumprimento da meta de inflação. Ou seja, os outros componentes (alimentação e bens industriais) terão de seguir com ampla desinflação para compensar a inflação de serviços e permitir a continuidade do ciclo de cortes da taxa Selic.

O último fator doméstico que merece destaque é a política fiscal. Após registrar superávit durante 2022, a queda dos preços das commodities, da inflação e a aprovação da chamada PEC de transição levaram novamente a um déficit primário durante 2023. Os detalhes desta esfera macroeconômica são significativos e há perspectiva de que a meta de déficit zero seja alterada ao final do primeiro trimestre. Assim, a dinâmica da dívida em relação ao PIB deverá seguir em ascensão, o que por sua vez sustentará o prêmio de risco doméstico e manterá as expectativas de inflação longas (como pode ser apurado na pesquisa Focus do Banco Central) acima da meta. Ou seja, a condução mais restrita da política fiscal ajudará em reduzir o nível da Selic terminal. Considerando-se todos estes fatores, antevemos a manutenção do ciclo de cortes da taxa Selic ao ritmo de 50 pontos base por reunião do Copom até julho/24, quando a taxa chegará a 9,25%.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela colaboração demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022, Passivo e patrimônio líquido, Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Circulante, Não circulante, Total do ativo, Total do passivo e patrimônio líquido.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Prêmios emitidos, Variações das provisões técnicas de prêmios, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, Outras receitas e despesas operacionais, Resultado com resseguro, Receitas com resseguro, Despesas com resseguro, Despesas administrativas, Despesas com tributos, Resultado financeiro, Resultado patrimonial, Resultado operacional, Ganhos ou perdas com ativos não correntes, Resultado antes dos impostos e participações, Imposto de renda, Contribuição social, Participações sobre o lucro, Lucro líquido do exercício, Quantidade de ações (mil), Lucro líquido por ação - R\$. Total do resultado abrangente para o exercício, líquido de efeitos tributários.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Efeitos tributários, Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas, Efeitos tributários - controladas, Ajustes acumulados de conversão/outras, Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Atividades operacionais, Atividades de investimento, Atividades de financiamento, Aumento/redução líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

DANIELE GOMES YOSHIDA:30 141081899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e as atividades de relacionamento são o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023							
(Em milhares de reais)							
	Nota explicativa	Capital social	Aumento/redução de capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados
Saldo final em 31 de dezembro de 2021		2.552.441	112.000	62.763	2.224.952	(168.094)	4.784.062
Dividendos intermediários - exercícios anteriores					(220.000)		(220.000)
Aumento/redução de capital:							
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 640		112.000	(112.000)				
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 707		86.000					86.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 687		105.000					105.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 845		10.000					10.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.021		45.000					45.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.172		20.000					20.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 8.086		(16.175)			(1.321)		(17.496)
AGE de 28 de julho de 2022			20.000				20.000
AGE de 30 agosto de 2022			213.965				213.965
AGE de 31 de outubro de 2022			135.614				135.614
AGE de 28 de dezembro de 2022			22.000				22.000
Reserva de reavaliação							
Realização				(70.182)			70.182
Outros				27.675			(27.675)
Ajuste de períodos anteriores - controladas					(14.011)		(14.011)
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas					79.020		(79.020)
Ações outorgadas controladora/controladas					(5.429)		(5.429)
Ajustes de avaliação patrimonial						(35.425)	(35.425)
Lucro líquido do exercício							674.800
Proposta para distribuição do resultado:							
Reserva legal					33.740		(33.740)
Reservas estatutárias					369.074		(369.074)
JCP (R\$ 0,52 por ação)							(342.168)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022		2.914.268	391.578	20.256	2.466.025	(203.519)	5.588.602
Dividendos intermediários - exercícios anteriores	24 e				(577.789)		(577.789)
Aumento/redução de capital:	24 a						
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.288		20.000	(20.000)				
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.324		213.965	(213.965)				
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.330		135.614	(135.614)				
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.446		22.000					
AGE de 30 de maio de 2023			877.473				877.473
AGE de 31 de outubro de 2023			733.591				733.591
AGE de 10 de novembro de 2023			(187.150)				(187.150)
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.119		(1.094.960)					(1.094.960)
Reserva de reavaliação							
Realização	24 c			(28.141)			28.141
Outros				9.535			(9.535)
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas	24 f				125.878		(125.878)
Ações outorgadas controladora/controladas	24 f				(73.298)		(73.298)
Ajustes de avaliação patrimonial	24 b					100.110	(100.110)
Lucro líquido do exercício							1.711.672
Proposta para distribuição do resultado:							
Reserva legal	24 d (i)				30.583		(30.583)
Reservas estatutárias	24 d (ii)				1.050.280		(1.050.280)
JCP (R\$ 0,53 por ação)	24 e						(366.960)
Dividendos mínimos e intermediários (R\$ 0,42 por ação)	24 e						(292.000)
Saldo final em 31 de dezembro de 2023		2.210.885	1.423.914	1.650	3.021.679	(103.400)	6.554.728

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado por outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - São Paulo - SP. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades e formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de sucursais e representantes em todo território nacional. A Companhia faz parte da Vertical de Seguros, sendo uma controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresentava a seguinte composição acionária (*):

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	Participação
Porto Seguro S.A.	100,0%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	15,6%
Rosag Empreend. Participações S.A.	23,1%
Itaú Unibanco S.A.	19,1%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	41,1%
Ações em circulação	0,2%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Bruno Campos Garfinkel	18,3%
Jayne Brasil Garfinkel	32,9%
Cleusa Campos Garfinkel	30,5%
Ara Luíza Campos Garfinkel	18,3%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jayne Brasil Garfinkel	100,0%
Itaúseg Participações S.A.	Participação
Banco Itaúcard S.A.	26,4%
Itaú Unibanco S.A.	62,4%
Itaú BBA S.A.	11,2%
Itaú Unibanco S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaúcard S.A.	Participação
Banco Itaúcard Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	Participação
IUPAR - Investimentos Itaú S.A.	51,7%
Outros	39,3%
Outros	9,0%

(*) Participações nas ações ordinárias.

1.1 INFORMAÇÕES RELEVANTES DO EXERCÍCIO

Reorganização Societária

O Grupo Porto se reorganizou societariamente em verticais visando aumentar a autonomia e o foco em cada negócio: Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Bank e Porto Serviço, potencializando soluções que impulsionem o crescimento das operações. Em 14 de abril de 2023, foi aprovada a cisão dos ativos relativos aos investimentos na Porto Saúde com versão da parcela patrimonial cindida no montante de R\$ 1.094.960 para a Porto Saúde Operações.

Em 30 de maio de 2023 (ratificado em 31 de outubro de 2023), foi aprovado o aumento do capital referente à reorganização societária das investidas Azul Companhia de Seguros Gerais S.A. e Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. nos montantes de R\$ 778.005 e R\$ 832.059 respectivamente.

Em 10 de novembro de 2023, foi aprovado a redução de capital referente a reorganização societária da investida Porto Uruguai no montante de R\$ 187.150.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

Em consonância à Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, as demonstrações financeiras foram preparadas conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de

Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendados pela SUSEP. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Desta forma, estas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 22 de fevereiro de 2024.

2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é também sua moeda funcional. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionista que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus resultados sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto. A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas: Azul Cia. de Seguros, Porto Seguro Vida e Previdência, Itaú Auto e Residência e Porto Seguro Capitalização, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

2.5 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração condutirá sua avaliação até a data de entrada em vigor.

Circular SUSEP nº 678/2022

A norma publicada em 10 de outubro de 2022 estabelece que a partir de 1º janeiro de 2024 a Companhia desenvolve um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por ressegurador individualmente no processo de constituição e mensuração da RVR dos ativos de resseguro. Além disso, a norma ainda referenda o CPC 48 - Instrumentos Financeiros, fazendo com que os fundos de investimentos destinados à cobertura das provisões técnicas sejam classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sendo submetidos ainda, por meio de estudos técnicos aprovados pela Administração da Companhia, à necessidade de constituição de eventuais reservas a valores recuperáveis.

CPC 50 - Contratos de Seguros (IFRS 17)

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Esta norma entrou em vigor para períodos finais em 1º de janeiro de 2023, porém ainda não referendado pela SUSEP.

2.6 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulante, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulante. As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregados entre Circulante e Não Circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseada na vigência dos prêmios e nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos. Os salvados são segregados entre Circulante e Não Circulante com base no comportamento de realização/ativação de salvados após o pagamento de sinistro. Adicionalmente, a partir de julho de 2022 a Companhia alterou a metodologia de segregação das provisões de prêmios não ganhos entre curto e longo prazo, passando a considerar seu desenvolvimento com base nas datas de início e fim de vigência dos prêmios, em substituição a curva de fluxos de caixa estimados no teste de adequação dos passivos.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve no período de 31 de dezembro de 2023 alterações nas políticas contábeis relevantes.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) MENSURADOS PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

(ii) TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) são reconhecidos no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários), na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

São classificados nessa categoria os ativos financeiros adquiridos para obter fluxos de caixa contratuais, esses títulos são contabilizados pelo custo de aquisição e para os quais há a intenção e a capacidade de mantê-los até a data de seus vencimentos.

(iv) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações de seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos operacionais" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(b) DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior

continua →



DANIELE GOMES YOSHIDA
30141081
899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no CR Code ao lado ou pelo site: <https://estadão.estadao.com.br/publicacoes/>



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

★ continuação

uso possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos disponíveis para venda" baseia-se na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços cotados e não ajustados, em mercados ativos para ativos idênticos.
- Nível 2: metodologia quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados observáveis em mercado aberto.
- Nível 3: ativo que não seja precificado com base em dados observáveis do mercado e a Companhia utiliza premissas informadas para a determinação de seu valor justo.

O valor de mercado dos títulos públicos é baseado no preço unitário de mercado informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As cotações de fundos de investimentos são valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da mesma metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício de 31 de dezembro de 2023.

3.3 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")

3.3.1 EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS (CLIENTES)

Avalia-se constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificados na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impairment". Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza fatores observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência e quebra de contratos (cancelamento das coberturas de risco).

A metodologia utilizada é a de perda incorrida, que considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco do crédito similares (tipos de contrato de seguro, "termos", internos, etc.) e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência das operações, previsão de recuperabilidade dessas perdas incluindo as garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria.

Valores que são provisionados como perda são geralmente baseados ("write-off") quando não há mais expectativa para recuperação do ativo, conforme regras da SUSEP.

3.3.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

A cada data de balanço é avaliado se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado.

3.4 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

3.4.1 ATIVOS DE RESEGURO

Os ativos de resseguro são valores a receber de resseguradoras e valores das provisões técnicas de resseguro, avaliados consistentemente com os dados associados aos passivos de seguro que foram objeto de resseguro. Os valores a pagar a resseguradoras são compostos por prêmios em contratos de cessão de resseguro. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 3.3). Essa metodologia também leva em consideração os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores.

3.4.2 BENS À VENDA - SALVADOS

A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, tais como estoques de bens salvados recuperados após indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação. Adicionalmente, os bens salvados que não estejam disponíveis para venda por questões documentais, por exemplo, são mantidos no ativo não circulante, conforme regras da SUSEP.

3.4.3 DIREITOS A SALVADOS E A RESSARCIMENTO

Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimentos, a Companhia registra esse ativo de forma segregada dos salvados e ressarcimentos não estimados. Esse ativo estimado é calculado através de técnicas estatísticas e atuariais, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros.

3.5 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locais de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país. Esses ativos são mensurados pelo fluxo de caixa dos passivos de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

3.6 CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 14. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos. Os custos administrativos diretamente relacionados à obtenção de novos contratos de seguros, tais como custo com aceitação de riscos e emissão de apólice, também são diferidos com o mesmo critério.

3.7 IMOBILIZADO

Compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada (exceto para terrenos que não são depreciados). O custo histórico desse ativo compreende custos diretamente atribuíveis para sua aquisição a fim de que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são ativos somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

3.8 INTANGÍVEL

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativo quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "software" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimado dos ativos. As taxas de amortização utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 17.

3.9 CONTRATOS DE SEGUROS - CLASSIFICAÇÃO

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguros, financeiros ou ambos. Entende-se como risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.

Os contratos de assistência a segurados como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

3.10 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

3.10.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 - Contratos de seguro para avaliação dos contratos de seguro e aplica-se as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); aplicação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis. Não é aplicado os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, tem por objetivo provisionar a parcela deslizada, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (SL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de coseguro. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (ISNEH), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avulsos sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNAR é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNH) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas atuais e não atuais, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios. As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações, baseados nos fluxos atuariais.

3.10.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com valor contábil de todos os passivos relacionados, deduzidos dos custos de aquisição diferidos.

O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), despesas incrementais e de liquidação, resseguro, bem como receitas de passivos e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicáveis. Os fluxos são apurados através de premissas realistas, baseadas na experiência da Seguradora, que buscam refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes. Os contratos de seguro são agrupados de acordo com suas características de risco e similaridades. Para os passivos líquidos, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicáveis obrigações adicionais referentes à taxa de juros dos ativos. As estimativas não consideram premissas adicionais de taboas biométricas. Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), elaborada pela SUSEP, de acordo com a sua metodologia vigente.

Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade (bruta) média apurada no TAP foi de 56,7%, e o percentual de resseguro foi de 1,0%.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foi comparado à soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos, já para o valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos riscos decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliados através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os produtos aplicáveis.

Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC). O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

3.11 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Benefícios de curto prazo: são reconhecidos pelo valor esperado a ser pago e reconhecidos como despesas à medida que o serviço respectivo é prestado. Os benefícios de curto prazo, tais como planos de saúde, planos de saúde odontológicos, cartão farmácia, vale transporte, vale refeição, vale alimentação, auxílio médico e odontológico, bolsa de estudos, seguro de vida e estacionamento no matutino, são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos.

Obrigações com aposentadorias: a Companhia patrona os planos administrados pela entidade PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, sendo o Plano PORTOPREV da modalidade CV (Contribuição Variável) fechado para novas adesões, e o Plano PORTOPREV II na modalidade CD (Contribuição Definida), aberto para novas adesões.

Benefícios pós-emprego: também são oferecidos benefícios pós-emprego de planos de saúde, calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários, conforme o período de prestação de serviços. O passivo para as obrigações com aposentadorias e benefícios pós-emprego são calculados por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros e a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios dimensionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

3.12 PROVISÕES JUDICIAIS, ATIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Companhia e as constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro, segundo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revisadas periodicamente.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de contestação é sua legalidade e constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que podem tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, se for praticamente certo o ganho desse ativo, ele deixa de ser um ativo contingente e é reconhecido contabilmente. Se for provável que esse ativo contingente gere benefícios econômicos futuros, este é divulgado em nota explicativa.

3.13 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

3.14 RECONHECIMENTO DE RECEITAS

3.14.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESEGURO

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PNG (vide nota explicativa nº 3.10.1(a)).

As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

3.14.2 RECEITA DE JUROS

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados no resultado no mesmo prazo do recebimento.

3.15 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A distribuição de dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP) para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

3.16 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do período, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesse caso, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de encerramento do exercício social. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$ 240 anuais.

Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização desses ativos e conforme suas expectativas de realizações.

3.17 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os lucros são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação: (i) do valor justo de ativos e passivos financeiros; (ii) das provisões técnicas; (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"); (iv) da realização dos impostos diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser afetada por valores sensivelmente diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de critério na determinação das estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas nas estimativas dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informações internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estas mesmas ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

continua



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, do Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>

Assinatura de
DANELE GOMES
YOSHIDA3011899
41081899

Assinatura de
DANELE GOMES
YOSHIDA3011899
41081899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, do Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCALIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, os quais são altamente estratégicos para a Porto Seguro.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, o Grupo possui o Comitê de Risco Integrado da Companhia, o qual tem como objetivo revisar e aprovar a atualizada Política de Gestão de Riscos do Grupo, monitorar o Apetite ao Risco do Grupo e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de risco. Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes e; (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias, assim como os detalhamentos quanto às devidas exposições:

5.1 RISCO DE CRÉDITO
O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinado contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:
(a) Portfólio de Investimentos: para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2023, 86,2% (88,6% em 31 de dezembro de 2022) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA".

Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impaired").

(b) Inadimplência nos prêmios a receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação deste risco, são estabelecidas regras de seleção que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurados da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e variam. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 9.1.1.

(c) Cessação de resseguro: para o gerenciamento do risco de crédito da cessação de risco de resseguro, há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessação do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessação de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leve em consideração as necessidades dos produtos quanto a cessação de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de risco do grupo Porto entendido sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's":

Table with columns: Classe, Categoria de risco, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Local, Admida, Total de recebíveis de resseguro.

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização tempestiva dos seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em profícios objetivos estratégicos do Grupo, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i):

Table with columns: Fluxo de ativos (i), Fluxo de passivos (ii), Fluxo de ativos (i), Fluxo de passivos (ii). Rows include À vista/sem vencimento, Fluxo de 1 a 30 dias, Fluxo de 2 a 6 meses, Fluxo de 7 a 12 meses, Fluxo acima de 1 ano.

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, expiração do

risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devido a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Viso o perfil dos negócios da Porto, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juro. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator do risco do mercado:

Table with columns: Fator de Risco, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Inflação (IPCA/IGPM), Pós-fixados (SELIC/CDI), Ações, Outros.

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de estresse da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia assim como mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de estresse, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade e ferramentas de "tracking error", "Benchmark-VAR" e "duration", utilizados para isso cenários realísticos e plusvalês ao perfil e características do portfólio.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2023:

Table with columns: Fator de Risco, Cenário (I), Impacto (II). Rows include Índices de preços, Juros pré-fixados, Juros pós-fixados, Ações.

(i) B.P. = "basis points". O cenário base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(ii) Bruto de efeitos tributários.

Bruto de Resseguro

Table with columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Líquido de Resseguro (*)

Table with columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNE nos montantes de R\$ 502 (líquido de resseguro).

Bruto de resseguro (*)

Table with columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Líquido de resseguro (*)

Table with columns: Região, Automóvel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

ressalta-se que visto a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

(a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

(b) Risco de provisão: gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o IAP (vide nota explicativa nº 3.10.2).

(c) Risco de retenção: gerado a partir da exposição a indivíduos com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos. As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.
Para as projeções, respeitar-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
Utilização como indexador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.
Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é consistente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no momento vigente.
Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurado.
Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.
As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

Table with columns: Região, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Table with columns: Região, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Table with columns: Região, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Table with columns: Região, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNE e cossseguros aceitos nos montantes de R\$ 81.337 e (R\$ 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (**líquido de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itaú Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table with columns: Premissas atuariais, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%.

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEIS) E RISCOS FINANCEIROS

Este segmento não comercializa seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, turais, responsabilidade, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia.

As principais medidas de mitigação de riscos incluem a contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais seguros e análise de crédito dos segurados, por meio de modelos estatísticos e dados de mercado.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table with columns: Premissas atuariais, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%.

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente,



Assinado de forma eletrônica por DANIELE GOMES YOSHIDA (CPF nº 04110819899-9) em 28/02/2024 às 14:36:46 -0100'

DANIELE GOMES YOSHIDA (CPF nº 04110819899-9) em 28/02/2024 às 14:36:46 -0100'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadao.com.br/publicacoes/

04110819899-9 em 28/02/2024 às 14:36:46 -0100'

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



* continuação

para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos segurados para determinação dos prêmios.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Premissas atuariais		
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	4.190	4.057
Sinistros - aumento de 50,0%	82.881	68.473

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. O risco legal também está contido no risco operacional e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

Na identificação dos eventos de risco, são consideradas avaliações de eventos materializados e não materializados mas que possam vir a ocorrer, como avaliação de indicadores-chave de riscos geridos pelas áreas operacionais e de negócios, avaliações de fluxo do processo "Risk and Control Self Assessment" - RCSA, além da Base de Dados de Perdas Operacionais - BDPO, que apresenta informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência dessa mercadoria.

Já a atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa e centralizada, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer mecanismos para tratar esses impactos. Uma das práticas de monitoramento são os "Key Risk Indicators" - KRI que tratam-se de indicadores-chave de risco operacional, os quais auxiliam na avaliação de incidências, indicando necessidade de ações de controle de eventos críticos.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido a fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas. Adicionalmente, consideram-se também as perdas que a Porto Seguro pode ocasionar junto a terceiros também devido aos fatores acima mencionados.

Em conformidade com os regulamentos regulatórios estabelecidos pela SUSEP, e alinhado aos princípios, diretrizes e responsabilidades do Grupo Porto, assim como aos mecanismos de avaliação, monitoramento e mitigação de riscos socioambientais e climáticos, a Companhia, por meio de sua atuação na governança de suas participações, realiza a implementação de práticas de gestão de riscos em toda a holding, integrando-as com outros aspectos de risco.

Neste sentido, estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento, a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas, os riscos ambientais relativos à possibilidade de efeitos novos causados pela companhia e os riscos climáticos que devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade.

Para o gerenciamento desses riscos, é avaliada a exposição de cada produto ou negócio, além do desenvolvimento de indicadores para monitoramento contínuo dos principais riscos.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em aloca o capital da maneira eficiente gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponível, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em suas ações, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras e demais empresas e de 3 anos para o Conglomerado Prudential Porto, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de estresse e avaliação de seus impactos nos índices de capital.

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades.

O gerenciamento do capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Patrimônio líquido	6.554.728	5.588.607
(+/-) Ajustes contábeis	(4.468.644)	(3.810.304)
Participações societárias	(2.605.564)	(2.031.552)
Despesas antecipadas	(110.132)	(67.165)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(192.702)	(232.655)
Ativos intangíveis	(1.503.288)	(1.435.618)
DAC não diretamente relacionados à PPNP	(53.858)	(43.304)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(6.213)	(17.640)
Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento	(6.213)	(17.640)
(+/-) Ajustes do PLA nível 1	(432.438)	(395.606)
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (-)	(420.342)	(353.022)
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (-)	(12.094)	(43.584)
PLA de nível 1	1.647.435	1.364.057
Supervit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas	1.093.075	1.005.743
PLA de nível 2	1.093.075	1.005.743
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+)	420.342	353.022
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	12.094	43.584
PLA de nível 3	422.436	395.606
Excesso de nível 2 (-)	(112.277)	(182.022)
Excesso de nível 3 (-)	(12.094)	(43.584)
Excesso de níveis 2 e 3	(124.371)	(225.606)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	3.048.575	2.540.800
Capital base (I)	15.909	15.000
Capital de risco de subscrição	2.892.281	2.353.487
Capital de risco de subscrição	2.521.609	2.128.206
Capital de risco de mercado	244.873	223.789
Capital de risco de crédito	191.587	145.422
Capital de risco operacional	105.898	80.959
Benefício da correlação entre riscos	(261.685)	(224.889)
Capital mínimo requerido (maior entre I e II)	2.892.281	2.353.487
Suficiência de capital	246.294	187.313

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

Equivalentes de caixa (*)

(*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (*)

	Dezembro de 2023			Dezembro de 2022		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Fundos abertos						
Cotas de fundos de investimentos	1.409	-	1.409	1.248	-	1.248
Outras	2.116	-	2.116	1.871	-	1.871
Fundos exclusivos	3.525	-	3.525	3.119	-	3.119
LFTs	739.967	-	739.967	749.899	-	749.899
Letras Financeiras - privadas	-	214.729	214.729	-	84.304	84.304
Cotas de fundos	186.851	-	186.851	171.009	-	171.009
Ações de companhias abertas	63.040	-	63.040	76.565	-	76.565
NTNs - B	3.265	-	3.265	-	-	-
Outros	207.283	-	207.283	80.985	-	80.985
Total	2.015.848	509.012	2.524.860	1.629.473	165.289	1.794.762
Total	2.018.373	509.012	2.527.385	1.630.592	165.289	1.795.881
Circulante	-	2.519.269	2.519.269	-	1.164.010	1.164.010
Não circulante	-	2.116	2.116	-	1.871	1.871
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	49%			32%		

(*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima do seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Carteira própria		
NTNs - B	1.746.737	1.582.127
LFTs	-	65.679
Total	1.746.737	1.647.806
Circulante	-	65.679
Não circulante	1.746.737	1.582.127
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	35%	45%

(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.933.629 (R\$ 1.936.313 em 31 de dezembro de 2022).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Fundos exclusivos		
NTNs - B	788.206	728.309
LFTs	-	119.338
Total	788.206	847.737
Circulante	-	119.338
Não circulante	788.206	728.309
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	16%	23%

(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 777.850 (R\$ 818.336 em 31 de dezembro de 2022).

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial	4.277.486	3.398.784
Aplicações	4.783.111	3.807.887
Resgates	(4.623.756)	(3.154.579)
Rendimentos	569.045	288.316
Ajuste a valor de mercado	101.613	(62.922)
Saldo final	5.107.489	4.277.486

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devido sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Ativo circulante (*)	12.226.644	11.022.366
Passivo circulante	(12.226.597)	(10.176.410)
Índice de liquidez corrente	1,08	1,08

(*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocados em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

	Taxas de Juros (%) a.a.	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Equivalentes de caixa (*)		11,53	13,63
Fundos exclusivos			
NTNs B - IPCA		4,45	4,60
Riscos		0,14	0,09
LFTs (SELIC + Ágio/Deságio)		10,99	11,98
Carteira própria			
NTNs B - IPCA		3,79	3,78

(*) Vide nota explicativa nº 7.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

	Dezembro de 2023		Dezembro de 2022	
	Redução de prêmio a receber	Prêmios a receber	Redução de prêmio a receber	Prêmios a receber
Automóvel	3.843.775	(6.103)	3.837.672	(3.348.902)
Riscos Financeiros	1.024.912	(1.178)	1.023.734	(906.810)
Patrimônio	937.670	(3.819)	933.851	(54.689)
Riscos	(654.982)	(12.240)	(642.742)	(563.842)
Transportes	34.863	(3.354)	31.509	(54.514)
Responsabilidade	37.217	(245)	36.572	(32.703)
Animal/Petual	8.631	(421)	8.210	(7.363)
Total	5.542.050	(27.380)	5.514.890	(5.458.823)
Circulante	-	6.012.216	-	5.039.594
Não circulante	-	502.474	-	405.324

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
A vencer	6.263.126	5.208.601
Vencidos até 30 dias	168.426	130.290
Vencidos 31 a 60 dias	29.638	19.638
Vencidos 61 a 120 dias	40.825	15.820
Vencidos 121 a 180 dias	15.670	7.266
Vencidos 181 a 365 dias	23.108	12.892
Vencidos acima de 365 dias	1.627	4.316
Total	6.542.050	5.458.823
Redução ao valor recuperável	(27.360)	(13.443)
Saldo final	6.514.690	5.445.380

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial	5.445.380	4.034.614
Prêmios emitidos	17.374.536	15.036.022
ICF	954.451	824.838
Adicional de fracionamento	83.721	64.384
Prêmios cancelados	(1.537.056)	(1.244.128)
Recebimentos	(15.792.433)	(13.273.390)
Redução ao valor recuperável	(13.817)	3.040
Saldo final	6.514.690	5.445.380

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial	13.443	16.483
Provisões constituídas	18.009	18.009
Reversões e baixas	312	(15.343)
Baixas para prejuízo (incobráveis)	(4.949)	(1.427)
Saldo final	27.360	13.443

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Automóvel	6 a 11	43,7%	50,0%
	12	47,7%	42,8%
	12	6,6%	7,2%

Ramos Elementares	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
1 a 5	62,4%	57,0%
6 a 11	31,7%	37,2%
12	5,9%	5,8%

(*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Contas a receber - diversos	50.688	25.292
Direito a ressarcimento (I)	35.822	35.848
Dívidas e JCP	-	1.757
Outros	581	459
Total	87.091	67.393
Circulante	81.021	60.971
Não circulante	6.070	6.422

(*) Vide nota explicativa nº 10.1.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimento originados dos ramos de seguro fiança:

	Dezembro de 2023		Dezembro de 2022	
	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês	4.665	57,4%	5.144	61,3%
2º mês				



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61198164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigorará em cada período futuro para analisar-se a realização do ativo de imposto diferido.
A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade é:

	Valor
2024	585.549
2025	28.597
2026	10.662
2027	44.120
2028	3.294
2029 a 2031	11.326
Após 2031	27.007
Total - Ativo	710.555

11.1.3 PASSIVO

	Dezembro de 2022	Consti- tuição	Reversão	Dezembro de 2023
Natureza				
IR e CS sobre combinação de negócios (i)	-	257.861 (3.366)		254.495
IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS	32.514	11.900 (6.611)		37.803
IR e CS sobre reavaliação de imóveis	11.743	75 (6.837)		4.981
IR e CS outros	30.478	5.809		36.287
	74.735	275.645 (16.814)		333.566

(i) Vide nota explicativa nº 15.

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	2.607.218	813.673
(-) Participações nos resultados	(410.986)	(189.425)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A)	2.196.232	624.148
Alíquota vigente	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social (e taxa nominal) (B)	(878.493)	(249.659)
Equivalência patrimonial	212.569	37.244
Juros sobre capital próprio	146.780	136.867
Inovação tecnológica	65.286	118.589
Incentivos fiscais	15.007	4.112
Outros	(45.709)	3.499
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C)	393.933	300.311
Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C)	(484.560)	50.652
Taxa efetiva (D/A)	22,1%	-8,1%

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
PIS (*)	584.962	553.497
Processos judiciais com adesão ao REFIS (*)	407.524	387.290
Sinistros	20.126	19.728
INSS	2.221	2.043
Outros	58.057	52.315
	1.072.890	1.014.873

(*) Vide nota explicativa nº 23.1.1(a).

13. OUTROS VALORES E BENS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Bens à venda - salvados (i)	175.883	111.428
Direito a salvados - estimados (ii)	102.380	98.155
Ativo de direito de uso (iii)	95.408	101.408
Cheques e ordens a receber	-	1.888
Almoço	1.363	2.105
	375.034	314.984
Circulante	179.891	127.572
Não circulante	195.143	187.412

(i) Vide nota explicativa nº 13.1.

(ii) Vide nota explicativa nº 13.2.

(iii) Vide nota explicativa nº 13.3.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Permanência até 30 dias	81.925	50.978
Permanência de 31 a 60 dias	42.652	23.662
Permanência de 61 a 120 dias	42.839	19.191
Permanência de 121 a 365 dias	35.971	23.474
Permanência acima de 365 dias	18.672	14.535
	202.159	131.840
Redução ao valor recuperável (*)	(26.276)	(20.412)
	175.883	111.428

(*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês	33.082	18,6%	29.802	15,8%
2º mês	15.548	43,1%	16.074	38,1%
3º mês	8.501	17,8%	8.470	21,1%
4º mês	6.252	4,9%	6.109	6,3%
5º mês	4.884	3,2%	4.862	3,4%
6º mês	3.966	2,2%	4.002	2,3%
7º mês	3.554	1,4%	3.274	1,9%
8º mês	3.162	0,9%	2.896	1,1%
9º mês	2.781	0,8%	2.517	0,9%
10º mês	2.441	0,8%	2.207	0,8%
11º mês	2.164	0,8%	1.929	0,7%
12º mês	1.878	0,5%	1.707	0,6%
13º ao 18º mês	7.987	0,4%	7.322	0,6%
19º ao 24º mês	3.958	1,8%	4.458	1,7%
25º ao 30º mês	1.672	0,8%	2.065	1,0%
Após o 30º mês	520	2,2%	461	3,7%
	102.380	100%	98.155	100%
Circulante	102.380		92.407	
Não circulante	-		5.748	

13.2.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial	98.155	93.314
Constituições	4.225	6.005
Reversões	-	(1.164)
Saldo final	102.380	98.155

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Direito de uso	5,0 a 33,0	160.005
Taxas anuais de depreciação (%)	64,587	64,587
Depreciação acumulada	96,408	148,289
Valor líquido	46,881	101,408

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Constituição de novos contratos, baixas e cancelamentos	Despesas de depreciação	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Direito de uso	160.005	11.716	(17.716)	164.005

14. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Automóvel	1.052.874	952.331
Patrimonial	343.314	224.673
Fiscos financeiros	190.557	177.582
Pessoas	157.314	135.369
Outros	21.931	27.242
	1.765.990	1.517.197
Circulante	1.667.602	1.437.183
Não circulante	98.388	80.014

O prazo médio de diferimento dos custos da aquisição diferidos é de 12 meses para a data-base de 31 de dezembro de 2023, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2022.

14.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial	1.517.197	1.195.854
Constituição	3.065.532	1.193.913
Apropriação para despesa	(2.816.739)	(873.570)
Saldo final	1.765.990	1.517.197

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	Participação (%)	Saldos em dezembro de 2022	Resultado equivalência patrimonial	Dividendos	Ajuste TVM controladas	Aumento de capital	Ajustes de avaliação patrimonial/avaliação	Reorganização Societária	Saldos em dezembro de 2023
Porto Saúde (*)		1.001.712	37.530	(18.999)	-	-	74.717	(1.094.960)	564
Azul Seguros (*)	100,0	373.380	350.991	(215.108)	14.915	(48.201)	1.582	779.005	1.256.564
Porto Vida	100,0	313.650	31.899	(4.949)	12.198	(12.270)	7.922	-	348.450
Porto Uruguai	100,0	157.237	28.957	-	-	-	956	(187.150)	957
Porto Capitalização	100,0	185.573	34.619	(66.000)	23.264	(5.000)	13	-	172.469
Itai Auto e Residência (*)	100,0	-	35.869	(15.000)	-	(20.000)	204	98.468	96.541
Combinação de Negócios (*)		-	-	-	-	-	(8.415)	991.450	983.035
		2.031.552	619.865	(320.056)	50.377	(85.471)	76.979	596.813	2.860.059

(*) Reorganização societária conforme explicado na nota explicativa nº 1.1.

(*) Em 23 de agosto de 2009, a Porto Seguro celebrou associação com o Itai Unibanco Holding S.A., visando a unificação de suas operações de seguros residenciais e de automóveis, bem como de acordo operacional para oferta e distribuição, em caráter exclusivo, desses produtos para os clientes do Itai Unibanco no Brasil e no Uruguai. Em 30 de novembro de 2009, a Itai Auto e Residência, sociedade que recebeu os ativos e os passivos dessa operação da Itai Seguros S.A., passou a ser controlada pela Porto Seguro. Decorrente da reorganização societária, destacada na nota explicativa nº 1.1, tal combinação de negócios passou a ser contemplada nos investimentos da Companhia.

15.1 MENSURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ÁGIO E ATIVOS INTANGÍVEIS COM VIDAS ÚTEIS INDEFINIDAS

A Administração anualmente realiza o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos "impairment" referente aos saldos relacionados às empresas adquiridas e das marcas incluindo os ativos intangíveis dessas unidades geradoras de caixa.

Os valores recuperáveis de unidades geradoras de caixa (UGCs) foram avaliados pelo método valor em uso, que é calculado com base nos fluxos de caixa futuros estimados descontados a uma taxa de desconto antes de impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para trazer esses fluxos de caixa ao valor presente líquido. Ao valor presente líquido é aplicada a taxa de perpetuidade utilizada para extrair o fluxo de caixa para um período acima de cinco anos.

Os fluxos de caixa derivam de projeções orientadas por dados mais recentes aprovados pela Administração e elaborados para um período de cinco anos. As projeções consideram as expectativas do mercado para as operações, utilização de julgamentos relacionados à taxa de crescimento da receita e perpetuidade, estimativas de investimentos futuros ("Capex") e capital de giro.

A tabela abaixo demonstra as principais premissas utilizadas nos cálculos no teste realizado pela Companhia:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
UGCs	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
Itai Auto e Residência	13,23%	3,51%
	12,80%	3,29%

Com base nas análises efetuadas pela Administração, o valor recuperável é maior que seu valor contábil, portanto, não foi identificado a necessidade de constituição de perdas por redução ao valor recuperável dos saldos desses ativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

16. IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depreciação (%)	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Edificações (*)	2,4	10.625	(213)
Benefícios em imóveis de terceiros	5,0 a 33,3	191.775 (67.084)	124.691 184.138 (58.310) 125.828
Terrenos	-	1.682	4.474
		204.082 (67.297)	136.785 240.619 (71.207) 169.412
Informática	20,0 a 33,3	533.453 (392.805)	140.648 465.643 (359.189) 106.454
Móveis, máquinas e utensílios	10,0 a 50,0	70.551 (72.805)	(2.255) 78.942 (78.066) 876
Rastreadores	100,0	4.699 (2.648)	2.051 6.174 (3.358) 2.816
Equipamentos	10 a 14,3	32.011 (33.021)	(1.010) 32.577 (32.585) (8)
Veículos	20 a 25,0	8.279 (7.342)	937 7.290 (6.984) 306
		648.993 (509.622)	140.371 590.628 (480.182) 110.444
		853.075 (575.919)	277.156 831.245 (551.389) 279.858

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

	Saldo líquido em dezembro de 2022	Aquisições	Despesas de 2023	Outros/transferências	Saldo líquido em dezembro de 2023
Edificações	39.110	(61)	(380)	(28.257)	10.412
Benefícios em imóveis de terceiros	125.828	10.209	(11.346)	-	124.691
Terrenos	4.474	(39)	(2.753)	-	1.682
	169.412	10.209	(11.729)	(31.010)	136.785
Informática	106.454	80.631	(248)	(44.300)	140.648
Móveis, máquinas e utensílios	876	75	(49)	(3.158)	1 (2.255)
Rastreadores	2.816	5.092	(168)	(6.434)	(315) 2.051
Equipamentos	(8)	(40)	(962)	-	(1.010)
Veículos	306	1.013	(20)	(362)	937
	110.444	86.811	(465)	(54.224)	(2.195)
	279.858	97.020	(565)	(65.950)	(33.205)
					277.156

17. INTANGÍVEL

	Taxas anuais de amortização (%)	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Software	25,0	2.281.373 (791.073)	1.490.300 2.083.293 (662.487) 1.420.806
Outros intangíveis	20	54.755 (41.787)	12.988 54.755 (39.943) 14.812
		2.336.128 (832.840)	1.503.288 2.138.048 (702.430) 1.435.618

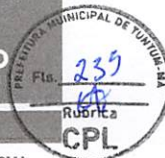
17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022	Aquisições	Despesas de amortização	Outros/transfe- rências	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023
Software	1.420.806	196.262	(128.562)	1.794	1.490.300
Outros intangíveis	14.812	-	(1.824)	-	12.988
	1.435.618	196.262	(130.386)	1.794	1.503.288

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include IOF, INSS e FGTS, Imposto de renda retido na fonte, Outros.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até 2026, em que são remuneradas a taxa indexada ao CDI. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Empréstimos bancários, Financiamentos - Informática, Circulante, Não circulante.

(i) Vide nota explicativa nº 18.1.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table with columns: Valor Principal, Instituição, Emissão, Vencimento, Remuneração, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include ITAÚ, BRADESCO.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2022, Atualização monetária/juros, Liquidação/reversão, Saldo em 31 de dezembro de 2023.

19.3 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGING"

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include A vencer, Vencidos de 1 a 30 dias, Vencidos 31 a 60 dias, Vencidos 61 a 120 dias, Acima de 120 dias.

20. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros faccionados em processamento. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os saldos estavam integralmente centralizados na caixa entre 1 a 30 dias.

21. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Corretores de seguros e resseguros, Operações com resseguradoras, Operações com seguradoras, Prêmios a receber, Outros débitos operacionais.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em R\$ milhões), denominada Tábua de desenvolvimento de sinistro e demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia:

Large table showing development of claims by year (2014-2023) for Administrative, Judicial, and Payments categories. Columns include year, amount, and movement.

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Provisão de prêmios não ganhos, Sinistros e benefícios a liquidar, Provisão de sinistros ocorridos, Demais provisões, Total, Circulante, Não circulante.

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESSEGURO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2021, Constituições decorrentes de prêmios, Diferimento pelo risco decorrido, Avisos de sinistros, Pagamentos de sinistros/benefícios, Atualização monetária e juros, Saldo em 31 de dezembro de 2022.

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Total das provisões técnicas (A), Direitos creditórios (i), Custos de aquisição diferidos pagos, Operações com resseguradoras, Depósitos judiciais de FSL, Fundos e reservas retidos pelo IRB, Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B), Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B), Títulos de renda fixa - públicos, Quotas de fundos de investimento, Total de ativos oferecidos em garantia (D), Excedente (D - C).

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Saldo inicial, Total pago no período, Novas constituições no período, Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades, Atualização monetária e juros (i), Saldo final, Quantidade de processos.

(i) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVÁVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos. Contudo, existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final dessas saídas. Os saldos estão demonstrados a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Fiscais (a), Cíveis, Trabalhistas, Total.

(a) PROVISÃO PARA PROCESSOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include PIS (i), Processos com adesão ao REFIS (ii), Outros (iii).

(i) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, com base na Lei nº 8.718/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta. Em Execução Fiscal movida em face da Companhia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de êxito no Mandado de Segurança que discute a tese, nascerá para a Companhia um crédito a recuperar perante a Receita Federal. Nas ações da Companhia, aguarda-se a afeição da decisão proferida no Recurso Extraordinário - RE 400.479.

(ii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação da existência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iii) OUTROS

A Companhia questiona a exigência de imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre as receitas de juros moratórios. Atualmente aguarda-se julgamento de recurso impetrado pela Companhia.

MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS PROVÁVEIS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2022, Constituições, Encerramento êxito/reversões, Pagamentos, Atualização monetária, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Quantidade de processos.

23.1.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Fiscais e previdenciárias (a), Cíveis, Trabalhistas, Total.

(a) Fiscais e Previdenciárias

O risco total estimado dessas ações refere-se principalmente à: (i) discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados e tem seu risco total estimado em R\$ 407.419 (R\$ 287.602 de possível impacto no lucro líquido); e (ii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2018 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 206.623 (R\$ 153.958 de possível impacto no lucro líquido).

23.2 DÉBITOS DIVERSOS

23.2.1 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2022, Novos contratos, Apropriação dos juros, Pagamentos, Saldos em 31 de dezembro de 2023, Circulante, Não circulante.

Deve-se ao passivo de arrendamento, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 3.634.798, dividido em 698.592,826 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal (R\$ 2.914.266 dividida em 660.488.297 unidades em 31 de dezembro de 2022). As aprovações de aumento/redução de capital realizada pela SUSEP/CGRAJ no exercício de 2023 foram as seguintes:

Table with columns: Descrição, Portaria, Aprovação - R\$. Rows include 01 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2023, 07 de março de 2023, 24 de maio de 2023, 11 de dezembro de 2023 (7).

(*) A redução refere-se da citação dos saldos de investimentos da Porto Saúde, decorrente da reorganização societária, conforme detalhado na nota explicativa nº 1.1.

(b) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 8.2).

continua



DANIELE GOMES YOSHIDA-30 141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA-30 Data: 2024.03.18 14:35:45-03'00'



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.ri.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61998164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Gualanases, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

continuação

(c) RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados. A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados do exercício no montante de R\$ 28.141 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 70.182 em 31 de dezembro de 2022). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto no Lei nº 11.638/07.

(d) RESERVAS DE LUCROS

(i) Reserva Legal
A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 183 da Lei nº 6.402/76. Em 31 de dezembro de 2023, seu saldo era de R\$ 442.177 (R\$ 411.594 em 31 de dezembro de 2022).

(ii) Reserva Estatutárias
Esta reserva tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas ou futura distribuição aos acionistas. Poderá ser destinada a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal, da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2023, seu saldo era de R\$ 7.441.364 (R\$ 1.968.873 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Outras Reservas
Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIIS, a Companhia recebeu de suas controladas Porto Seguro S.A., da montante de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2018 os créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(e) DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de Juros sobre Capital Próprio - JCP (Inclui dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Em 2023 a Administração da Companhia aprovou as seguintes distribuições de dividendos à conta de reservas de lucros: (i) R\$ 95.000 em 31 de janeiro, (ii) R\$ 39.789 em 31 de março; (iii) R\$ 88.000 em 10 de abril; (iv) R\$ 35.000 em 30 de maio; (v) R\$ 50.000 em 30 de junho; (vi) R\$ 85.000 em 28 de setembro; (vii) R\$ 70.000 em 30 de outubro; e (viii) R\$ 115.000 em 22 de dezembro, totalizando R\$ 777.789. Os dividendos foram pagos na mesma data de aprovação.

Em 2023, a Administração da Companhia aprovou, em suas reuniões de diretoria, realizadas em 15 de junho, 28 de setembro e 27 de dezembro, a distribuição a seus acionistas de JCP nos valores de R\$ 158.695, R\$ 75.650 e R\$ 77.563 respectivamente, líquidos de imposto de renda, pagos na mesma data de aprovação. Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Lucro líquido do exercício, Reserva legal - 5%, Lucro líquido do exercício, Dividendos mínimos obrigatórios (25%), JCP distribuído - líquido (i), Complemento dividendos mínimos obrigatórios, Dividendos intermediários, Total de dividendos e JCP, Total por valor (R\$).

(i) O valor constituído referente ao exercício de 2023 foi limitado a 20% do capital social. (ii) Em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 366.950 destacado na DMPL, está incluso R\$ 53.042, referente ao imposto de renda retido na fonte (15%) sobre JCP.

(f) REMUNERAÇÃO EM AÇÕES

A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, como parte de sua remuneração. O Plano tem por objetivos promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Companhia e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas, e (iv) o crescimento da Companhia. Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto, e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto.

Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Companhia e/ou de suas controladas ou coligadas, direta ou indiretamente. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas. As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de vesting que variam de 5 meses a 3 anos, conforme o programa. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do exercício social imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

O Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"), que deixou de produzir efeitos, exceto com relação aos direitos já outorgados, que permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano. O Plano 2018 destinava-se aos diretores estatutários da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, refletindo o pagamento de parte de sua remuneração variável anual. No Plano 2018, a efetiva transferência das ações aos beneficiários está sujeita ao período de vesting de 3 anos. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano 2018 ocorre mediante a entrega de ações avaliadas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do exercício social imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano 2018.

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Saldo inicial, Diferimento do exercício, Ações canceladas, Outras outorgadas ou perda de direito, Saldo final, Valor de mercado médio ponderado (R\$).

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Saldo inicial, Diferimento do exercício, Ações canceladas, Outras outorgadas ou perda de direito, Saldo final, Valor de mercado médio ponderado (R\$).

Table with columns: Descrição, Quantidade em 31 de dezembro de 2023, Quantidade em 31 de dezembro de 2022. Rows include Saldo inicial, Diferimento do exercício, Ações canceladas, Outras outorgadas ou perda de direito, Saldo final.

25. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

Table with columns: Descrição, Prêmios emitidos, Prêmios ganhos, Índice de sinistralidade (%), Índice de comissionamento (%). Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa veículos, Demais - automóveis, Demais - empresarial, Vida individual e grupo, Fiança locatícia, Demais - vida, Compressivo residencial, Demais - patrimonial, Demais - transportes, Demais - rural, Demais ramos.

26. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Table with columns: Descrição, Provisão de prêmios não ganhos, Provisão de riscos não expostos, Outras provisões.

27. SINISTROS OCORRIDOS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Sinistros avisados - administrativos, Porto Socorro, Sinistros avisados - judiciais, Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados, Resarcimentos, Salvados, Outras despesas com sinistros.

(*) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vistoria, serviços de terceiros, etc).

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Comissões sobre prêmios retidos, Outras despesas de comercialização, Variação das despesas de comercialização diferidas.

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 14) e as despesas de comercialização não diferidas.

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Cobrança, Encargos sociais, Provisões civis, Benefícios concedidos a segurados, Assistência, Dispositivo anti-furto, Provisão para redução ao valor recuperável, Honorários advocatícios, Outras.

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Pessoal e benefícios pós-emprego, Serviços de terceiros, Localização e funcionamento, Publicidade, Doativos e contribuições, Despesas recuperadas (i), Outras.

(i) Referem-se a rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto.

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include COFINS, PIS, Outras.

32. RESULTADO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação, Juros de títulos disponíveis para a venda, Operações de Seguros, Variações monetárias dos depósitos judiciais, Outras, Total de receitas financeiras, Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo, Operações de seguros, Desvalorização de juros de títulos para negociação, Desvalorização de títulos disponíveis para a venda, Despesas com empréstimos bancários, Juros de arrendamento, Outras, Total de despesas financeiras, Resultado financeiro.

33. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo: (i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto; (ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física; (iii) Aluguéis dos prédios cobrados pela controlada Porto Vida; (iv) Prestação de serviços do seguro saúde contratados da controlada Porto Saúde; (v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento; (vi) Convênio de utilização de modo de pagamento cartão de crédito com a Portoseg; (vii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento; (viii) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização; (ix) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a Porto Assistência.

Os saldos a receber e por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

Table with columns: Ativo, Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Portoseg, Azul Seguros, Porto Saúde, Porto Assistência, Porto Condor, Porto Atendimento, Itau Auto e Residência, Porto Vida, Portocap, Demais.

Os saldos a pagar e por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Azul Seguros, Portoseg, Porto Saúde, Porto Atendimento, Itau Auto e Residência, Porto Vida, Portocap, Demais.

Demonstração do resultado

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Azul Seguros, Portoseg, Porto Saúde, Porto Atendimento, Porto Condor, Itau Auto e Residência, Porto Vida, Serviços Médicos e Porto Saúde Ocupacional, Proteção e Monitoramento, Porto Assistência, Demais.

33.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE

As transações com pessoal-chave da administração, referem-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Participação nos lucros - administradores, Honorários de diretoria e encargos.

34. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

34.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia patrocina dois planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de plano de contribuição variável e outro na modalidade de contribuição definida. Ambos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da Portoprev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos. Nos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de utilidade das patrocinadoras e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em 31 de dezembro de 2023, os planos contavam com cerca de 4,8 mil (4,6 mil em dezembro de 2022) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 21.014 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 19.192 em 31 de dezembro de 2022).

34.2 BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício, Custo dos benefícios, Custo de juros, Benefícios pagas, Ganho/Perda sobre a obrigação atuarial, Outras, Saldo final do passivo.

As pressupostos atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2023, foram as seguintes:

Table with columns: Descrição, Taxa média de desconto das obrigações (ao ano), Taxa de crescimento salarial (ao ano), Inflação econômica (ao ano), Inflação médica (ao ano), Taxa de variação dos saldos de FGTS (ao ano) - nominal.

35. LUCRO POR AÇÃO

O lucro por ação básico da Companhia é calculado pela divisão do lucro atribuído aos acionistas pela média ponderada da quantidade de ações emitidas durante o exercício. A Companhia não dispõe de instrumentos financeiros convertíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito dilutivo ou antidilutivo (conforme definido pelo CPC 41 - Resultado por Ação) sobre o lucro por ação do exercício. Dessa forma, o lucro por ação básico que foi apurado para o exercício é igual ao lucro por ação diluído, demonstrado a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Lucro atribuído aos acionistas da Companhia, Média ponderada do número de ações durante o exercício, Lucro por ação básico e diluído (R\$).

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

RELATÓRIO COMITÊ DE AUDITORIA

O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., Companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo. Não foram identificados assuntos que pudessem modificar o relatório do Comitê de Auditoria emitido em 22 de fevereiro de 2024 até a data da publicação dessas demonstrações financeiras.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



*continuação

DIRETORIA

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor Presidente

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados

CAROLINA HELENA URBANO ZWARG
Diretora de Gente e Cultura

CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

PAULO HENRIQUE GALLEGGIULOS CALDERON
Diretor

PAULO SÉRGIO KAKINOFF
CEO Seguros

MARCOS ROBERTO LOUÇAO
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

FÁBIO OHARA MORITA
Diretor Técnico

JAIMÉ SOARES BATISTA
Diretor de Produto - Automóvel

TIAGO VIOLIN
Diretor

PATRICIA CHAGON JIMENEZ
COO (Chief Operating Officer) - Seguros

SAMI FOGUELE
Diretor Vice-Presidente

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL
Diretora da Produção

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto - Ramos Elementares

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Diretor

CELSO DAMADI
Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica e Riscos

LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES
Diretor de Atendimento

NELSON SANTOS AGUIAR
Diretor

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Diretor

LENE ARAUJO DE LIMA
Diretor Vice-Presidente

RAFAEL VEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI
Diretor de Tecnologia da Informação

IZAK RAFAEL BENAEDERET
Diretor

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuarial - MBA nº 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "seguir intuída" Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na forma de uma opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.10 e 22, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.058.995 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, letares de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigências de apólices em processo de emissão, entre outros.

Adicionalmente, a diretoria realizou o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidade calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.10.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas correntes e não avulsas e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluem, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação de registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuários para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar, firmadas pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes semelhanças algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequado registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das

demonstrações financeiras. Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequação, manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida necessariamente, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluem, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles geras de tecnologia aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade sobre supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a Auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante, e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

Aos Acionistas e Administradores da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade") em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens auditados relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativas e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, o não se refere à qualidade e à valoração da opinião sobre a efetividade desses controles.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro

Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024

ERNST & YOUNG

Audidores Independentes S/S LTDA

CHC-SP034519/O

Patricia de Paula da Silva Paz

Contadora CRC-SP186827/Z

CNPJ 03.801.996/0001-11

Fernanda Gama

Atuarial - MBA 947



DANIELE GOMES YOSHIDA:30 141081899

Avaliação de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Nº de: 2024.03.18
14:40:31 - 03/02



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relatório com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadão.ri.com.br/publicacoes/>



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balço encerrado em 31 de dezembro 2023

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	13.143.671
Realizável a Longo Prazo – R L P	3.391.655
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.640.503
Ativo Total – AT	21.175.829

Passivo

Passivo Circulante – P C	12.129.542
Passivo Não Circulante – P N C	2.491.559
Patrimônio Líquido – P L	6.554.728
Passivo Total – PT	21.175.829

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{16.535.326}{14.621.101} = 1,13$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{21.175.829}{14.621.101} = 1,45$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{13.143.671}{12.129.542} = 1,08$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{14.621.101}{21.175.829} = 0,69$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.554.728}{14.621.101} = 0,45$$

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.5).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****Balanço encerrado em 31 de dezembro 2023****Nota explicativa:**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2023, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.746.737 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital
YOSHIDA:30141 por DANIELE GOMES
081899 YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.03.14
16:22:51 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/01/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1780

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054
0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.06.20 18:24:06 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20 18:24:26 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 09:57:12 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1780
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.
FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2022 às 10:02:17

A7.C0.09.EA.D9.66.E1.4F
7B.E8.97.AD.8D.7C.28.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.06.20 18:25:18
+03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20 18:24:53
+03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081
899

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 09:59:09
+03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/01/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1780		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1780
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19172157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Número de ordem	1780
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19172157
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/01/2022

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.06.20 18:25:46 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20 18:26:06 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 09:58:57 -03'00'

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/02/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1781

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085681
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085681
 Dados: 2023.06.20 18:26:39 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 18:27:00 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:58:46 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2022 a 28/02/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1781
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.E1.B9.DA.1B.21.F3.7C.5B.67.2D.C0.E6.7F.F7.43.A3.89.A2.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.E1.B9.DA.1B.21.F3.7C.5B.67.2D.C0
.E6.7F.F7.43.A3.89.A2.B7-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2022 às 11:39:14

7D.4D.50.52.29.10.19.D1
32.75.F9.CA.DC.39.F9.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.08.20 18:27:44 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.08.20
18:27:24 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.08.20 09:58:36
-03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/02/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1781

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1781
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14810263

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1781
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14810263
Data de início	01/02/2022
Data de término	28/02/2022

NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.06.20 18:28:19 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 18:28:39 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA
 :30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:58:26 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/03/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1782

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851
 Dados: 2023.06.20 18:29:05 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883
 Dados: 2023.06.20 18:29:24 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:58:15 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL ORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2022 a 31/03/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1782
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.30.63.55.63.50.8D.CA.99.D0.DC.89.68.00.50.2B.71.C8.D1.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A1.30.63.55.63.50.8D.CA.99.D0.DC.89.
68.00.50.2B.71.C8.D1.15-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/08/2022 às 14:16:22

EE.1B.50.AD.12.47.53.E3
1D.5E.B2.24.18.15.C3.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 09:58:05
-03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/03/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1782

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1782
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18217858

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Número de ordem	1782
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18217858
Data de início	01/03/2022
Data de término	31/03/2022

NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.06.20 18:30:39 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158346883
 Dados: 2023.06.20 18:31:00 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:
 30141081
 899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:57:49 -03'00'

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540
856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.06.20 18:31:23 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20 18:31:44 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE
GOMES
YOSHID
A:30141
081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 09:59:36 -03'00'

Página 1 de 2



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1783

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.06.20 18:32:10 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 18:32:31 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:59:47 -03'00'

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2022 a 30/04/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1783
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável elo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.
3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2023 às 21:38:00

3C.31.52.53.B7.02.C1.92
B5.62.62.46.B3.A9.4B.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085651
856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085651
Data: 2023.06.20 18:33:18 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20 18:32:56 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 19:00:00 -03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1783
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14183648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1783
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14183648
Data de início	01/04/2022
Data de término	30/04/2022

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685 <small>Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685 Dados: 2023.06.20 18:33:50 -03'00'</small>	ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 <small>Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.06.20 18:34:10 -03'00'</small>
--	--

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 <small>Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.06.20 10:00:12 -03'00'</small>	Página 1 de 1
--	----------------------



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1784

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856840856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856840856851
 Dados: 2023.06.20 18:34:40 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883
 Dados: 2023.06.20 18:35:04 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 16:00:24 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1784
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.
5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 18:40:44

46.2C.C9.43.A8.CE.31.F4
A6.E3.9E.B8.A2.3A.3F.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583840883
Data: 2023.05.20
18:35:55 -03'00'

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054
0856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.05.20
18:35:36 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.05.20
10:00:51 -03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/05/2022 a 31/05/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1784		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1784
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13576064

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1784
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13576064
Data de inicio	01/05/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
CNPJ: 201481685
Data: 2023.06.20
18:34:49 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
18:36:27 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Data: 2023.06.20
10:01:03 -03'00'

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/06/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1785

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.06.20 18:37:19 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 18:37:41 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 10:01:16 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1785
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.
FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2023 às 20:45:00

A0.88.EE.29.FF.D5.F0.A6
DC.83.A0.64.27.C7.95.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054
0856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.06.20
18:38:56 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583
846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
18:38:11 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014
1081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20
10:01:29 -03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 30/06/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1785		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1785
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12015747

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1785
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12015747
Data de início	01/06/2022
Data de término	30/06/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2051
40856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054085685
Dados: 2023.06.20
18:39:17 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583
846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20
18:39:07 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3
014108189
9

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Dados: 2023.06.20
10:01:42 -03'00'

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/07/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1786		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.06.20
18:40:28 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583
846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
18:40:54 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Data: 2023.06.20
10:01:55 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1786
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF
.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2023 às 22:29:05

95.A5.CE.45.89.E9.17.B1
6D.02.52.87.06.05.00.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
16:42:26 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20
10:02:09 -03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/07/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1786

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1786
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9803209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1786
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9803209
Data de início	01/07/2022
Data de término	31/07/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856840856851
 Dados: 2023.06.20 18:42:17 -03'00'

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 18:41:53 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 10:02:21 -03'00'

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1787

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20585140856851
 Dados: 2023.06.20 18:45:16 -03'00'

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 18:42:51 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 10:03:00 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1787
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55
.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 09:59:45

4B.E6.A5.C6.8E.4D.98.00
6C.9C.83.B3.28.43.F5.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054
0856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.06.20
18:44:19 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
18:43:47 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20
10:03:14 -03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/08/2022	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1787	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1787
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1787
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775
Data de início	01/08/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2051
40856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20514085685
Data: 2023.06.20
16:45:32 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583
846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
16:45:08 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA
A:30141
081899

Assinado de
forma digital
por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014
1081899
Data: 2023.06.20
10:03:29 -03'00'

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1788	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20
54085685

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408568
51
Dados: 2023.06.20
18:46:43 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de forma
digital por
ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20
18:46:15 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Dados:
2023.06.20
10:03:43 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2022 a 30/09/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1788
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.
80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 11:44:11

A5.15.5F.B0.9C.37.F8.CE
E2.40.57.59.0B.3D.41.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054
0856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.06.29
18:47:41 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.29
18:47:16 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.29 19:03:58
-03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1788		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1788
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1788
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458
Data de início	01/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.06.20
18:48:48 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20
18:48:18 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Dados: 2023.06.20
10:04:14 -03'00'

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/10/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1789



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1789
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454
Data de início	01/10/2022
Data de término	31/10/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2022 a 31/10/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1789
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.
D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 13:25:10

A9.A8.35.9A.69.1C.02.AD
E1.EF.EC.DD.B6.F1.20.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2023.06.20
18:51:12 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20
18:50:43 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 10:05:01
-03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/10/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1789



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1789
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454
Data de início	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2025
40856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:202540856851
Data: 2023.06.20
18:21:03-0300

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de forma
digital por
ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
18:51:47-0300

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Dados:
2023.06.20
10:05:17-0300

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração:	01/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1790	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.06.20 18:53:33 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20 18:53:01 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 10:05:33 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2022 a 30/11/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1790
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E2.55.31.BF.E7.DC.B4.36	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E
2.55.31.BF.E7.DC.B4.36-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 15:10:21

16.00.07.D2.40.28.E5.62
8A.03.DD.64.A9.26.71.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.05.20
18:54:35 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384688
3

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:1158384688
Data: 2023.05.20
18:54:05 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.05.20 10:05:47
-03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1790		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1790
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10148914

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1790
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10148914
Data de início	01/11/2022
Data de término	30/11/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20
540856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054085685
1
Dados: 2023.06.20
18:55:17 -03'00'

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:1158
3846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20
18:55:06 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Dados: 2023.06.20
10:06:03 -03'00'

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.06.20 18:57:01 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 18:56:31 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 10:06:18 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1791
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.
98.62.88.96.04.25.14.A0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 15:21:52

8C.3C.A5.6D.C3.C5.66.BC
C0.1B.E5.C3.B5.82.58.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540
856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2023.06.20
18:58:17 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2023.06.20
18:57:39 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 10:06:36
-03'00'



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1791		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1791
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10528505

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1791
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10528505
Data de início	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20
540856851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408568
51
Dados: 2023.06.20
18:59:28 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20
18:58:58 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Dados: 2023.06.20
10:06:53 -03'00'

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1783
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.828.211.515,14	R\$ 15.440.609.072,77
CIRCULANTE		R\$ 6.865.453.101,69	R\$ 7.172.346.687,26
DISPONIVEL		R\$ 77.441.454,02	R\$ 104.250.281,28
CAIXAS E BANCOS		R\$ 77.441.454,02	R\$ 104.250.281,28
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 110.104.751,44	R\$ 0,00
APLICACOES		R\$ 922.474.680,47	R\$ 1.033.938.133,70
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.812.770.248,43	R\$ 3.911.787.397,53
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.732.905.608,11	R\$ 3.852.542.636,46
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 4.855.415,19	R\$ 14.540.062,45
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 75.009.225,13	R\$ 44.704.698,62
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 185.328.216,55	R\$ 231.141.002,59
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 145.734.410,33	R\$ 153.023.631,53
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 171.890.473,24	R\$ 217.744.287,29
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 19.282.702,06	R\$ 15.762.093,70
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 65.225.530,00	R\$ 96.354.178,93
OUTROS CREDITOS		R\$ 87.382.241,18	R\$ 105.628.014,66
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 199.294.292,78	R\$ 247.169.713,05
BENS A VENDA		R\$ 106.576.129,35	R\$ 152.802.880,68
DIREITO A SALVADOS		R\$ 88.130.009,26	R\$ 89.882.537,42
OUTROS VALORES		R\$ 4.588.154,17	R\$ 4.484.294,95
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 82.329.103,55	R\$ 94.469.763,20
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.139.821.146,48	R\$ 1.170.707.249,72
SEGUROS		R\$ 1.139.821.146,48	R\$ 1.170.707.249,72
OUTROS ATIVOS		R\$ 18.264.324,40	R\$ 8.115.227,37
NAO CIRCULANTE		R\$ 7.962.758.413,45	R\$ 8.268.262.385,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.479.047.457,06	R\$ 4.654.033.070,43
APLICACOES		R\$ 2.366.205.123,07	R\$ 2.452.317.248,36
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 301.707.594,89	R\$ 346.635.273,35
PREMIOS A RECEBER		R\$ 301.707.594,89	R\$ 346.635.273,35
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 13.733.661,11	R\$ 10.448.705,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 0856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.09.05 17:28:30 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 46883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.09.05 17:23:23 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.09.05 15:49:14 -03'00'

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL¹²³

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1783
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.624.856.803,74	R\$ 1.658.160.561,30
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.623.019,08	R\$ 5.727.277,79
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 567.247.082,34	R\$ 586.294.255,70
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.050.092.956,19	R\$ 1.064.950.782,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.893.746,13	R\$ 1.188.245,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.642.067,60	R\$ 3.256.559,71
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 108.869.217,59	R\$ 120.704.564,72
BENS A VENDA		R\$ 12.246.022,17	R\$ 28.311.911,53
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.184.105,50	R\$ 5.287.195,14
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 91.439.089,92	R\$ 87.105.458,05
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 57.032.989,06	R\$ 62.510.157,68
SEGUROS		R\$ 57.032.989,06	R\$ 62.510.157,68
INVESTIMENTO		R\$ 1.519.375.718,76	R\$ 1.612.300.873,31
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.519.375.718,76	R\$ 1.612.300.873,31
IMOBILIZADO		R\$ 708.970.379,02	R\$ 695.800.689,25
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 467.960.061,82	R\$ 464.497.011,72
Bens e Moveis		R\$ 80.594.453,91	R\$ 105.825.734,27
Outras Imobilizacoes		R\$ 160.415.863,29	R\$ 125.477.943,26
INTANGIVEL		R\$ 1.255.364.858,61	R\$ 1.306.127.752,52
Outros Intangiveis		R\$ 1.255.364.858,61	R\$ 1.306.127.752,52
PASSIVO		R\$ 14.828.211.515,14	R\$ 15.440.609.072,77
CIRCULANTE		R\$ 8.060.216.483,81	R\$ 8.269.869.848,97
CONTAS A PAGAR		R\$ 831.952.926,49	R\$ 684.547.602,78
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 367.340.433,22	R\$ 150.109.400,19
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 274.855.285,62	R\$ 293.504.542,85
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 88.906.722,37	R\$ 111.742.501,43
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 77.799.598,49	R\$ 99.877.976,08
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 20.694.062,85	R\$ 27.187.554,66
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.356.823,94	R\$ 2.125.627,57
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 558.967.494,80	R\$ 573.461.806,23
Premios a Restituir		R\$ 11.026.122,28	R\$ 13.426.216,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.09.05 17:27:42 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384688346883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.09.05 17:24:00 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.09.05 15:49:35 -03'00'

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1783
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 85.375.389,85	R\$ 66.172.621,45
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 362.959.839,29	R\$ 384.164.322,74
Outros Debitos		R\$ 67.230.210,31	R\$ 65.355.156,60
Depositos de terceiros		R\$ 32.375.933,07	R\$ 44.343.488,57
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 6.669.296.062,52	R\$ 7.011.860.439,96
Danos		R\$ 6.083.918.741,56	R\$ 6.409.516.743,92
Pessoas		R\$ 305.577.875,05	R\$ 313.342.395,17
Vida Individual		R\$ 279.799.445,91	R\$ 289.001.300,87
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.983.932.962,77	R\$ 2.057.323.316,61
CONTAS A PAGAR		R\$ 219.578.955,92	R\$ 224.598.868,57
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 66.315.508,69	R\$ 67.259.685,12
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 90.135.362,54	R\$ 96.911.047,79
Emprestimos e financiamentos		R\$ 63.128.084,69	R\$ 60.428.135,66
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 747.468.771,56	R\$ 809.487.183,60
Danos		R\$ 662.743.746,49	R\$ 713.957.038,78
Pessoas		R\$ 53.307.191,65	R\$ 58.966.794,19
Vida Individual		R\$ 31.417.833,42	R\$ 36.563.350,63
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.016.885.235,29	R\$ 1.023.237.264,44
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.016.885.235,29	R\$ 1.023.237.264,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.784.062.068,56	R\$ 5.113.415.907,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.784.062.068,56	R\$ 5.113.415.907,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.552.441.354,91	R\$ 2.855.441.354,91
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 112.000.000,00	R\$ 38.824.230,86
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 62.761.846,88	R\$ 62.331.264,52
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.224.952.162,78	R\$ 2.217.574.550,56
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (168.093.296,01)	R\$ (60.755.493,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.09.05 17:27:06 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.09.05 17:24:54 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.09.05 15:49:51 -03'00'

Página 3 de 3

125
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022		



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 109.986.684,53
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (18.754.589,29)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (14.129.570,16)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (25.131.236,19)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ 168.002.080,17
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 168.002.080,17
PREMIOS GANHOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.531.157.017,70
PREMIOS EMITIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.795.477.882,72
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (0,00)	R\$ (264.404.865,02)
Premio de Resseguro Cedido		R\$ (0,00)	R\$ 84.000,00
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (13.826.745,70)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ 21.407.673,03
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (35.234.418,73)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (144.067,82)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.933.936.819,88)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (0,00)	R\$ (845.053.592,12)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (77.872.177,69)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (513.719.706,32)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (82.039.712,44)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 86.031.797,98
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ 18.923.057,62
(-) GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.497.651,16)
(-) DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (19.320,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685
 Dados: 2023.09.05 17:26:31 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.09.05 17:26:31 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.09.05 15:50:16 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 7.172.346.687,26	R\$ 9.450.198.148,51
DISPONIVEL		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
CAIXAS E BANCOS		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 616.062.425,34
APLICACOES		R\$ 1.033.938.133,70	R\$ 1.349.027.047,92
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.911.787.397,53	R\$ 5.220.440.918,60
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.852.542.636,46	R\$ 5.039.396.466,91
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 14.540.062,45	R\$ 128.452.871,80
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 44.704.698,62	R\$ 52.591.579,89
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 231.141.002,59	R\$ 196.884.021,82
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 153.023.631,53	R\$ 147.869.263,96
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 217.744.287,29	R\$ 202.647.701,85
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 15.762.093,70	R\$ 30.291.400,32
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 96.354.178,93	R\$ 83.267.740,81
OUTROS CREDITOS		R\$ 105.628.014,66	R\$ 89.088.560,72
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 247.169.713,05	R\$ 129.009.699,22
BENS A VENDA		R\$ 152.802.880,68	R\$ 31.170.637,24
DIREITO A SALVADOS		R\$ 89.882.537,42	R\$ 92.406.915,57
OUTROS VALORES		R\$ 4.484.294,95	R\$ 5.432.146,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 94.469.763,20	R\$ 67.165.043,19
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
SEGUROS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
OUTROS ATIVOS		R\$ 8.115.227,37	R\$ 2.566.119,50
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.268.262.385,51	R\$ 8.439.847.497,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.654.033.070,43	R\$ 4.692.820.089,50
APLICACOES		R\$ 2.452.317.248,36	R\$ 2.312.396.642,62
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
PREMIOS A RECEBER		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 10.448.705,31	R\$ 14.031.993,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dn:cn=,2023.06.20 19:00:57 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11588346883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11588346883
 Dn:cn=,2023.06.21 19:02:41 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:54:59 -03'00'

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.658.160.561,30	R\$ 1.692.553.281,86
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.727.277,79	R\$ 6.421.613,23
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 586.294.255,70	R\$ 667.640.039,05
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.064.950.782,40	R\$ 1.018.041.549,82
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.188.245,41	R\$ 450.079,76
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.256.559,71	R\$ 488.479,63
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 120.704.564,72	R\$ 187.412.318,24
BENS A VENDA		R\$ 28.311.911,53	R\$ 80.256.957,64
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.287.195,14	R\$ 5.747.528,28
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 87.105.458,05	R\$ 101.407.832,32
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
SEGUROS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
INVESTIMENTO		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
IMOBILIZADO		R\$ 695.800.689,25	R\$ 279.856.928,52
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 464.497.011,72	R\$ 43.584.469,59
Bens e Moveis		R\$ 105.825.734,27	R\$ 110.444.215,47
Outras Imobilizacoes		R\$ 125.477.943,26	R\$ 125.828.243,46
INTANGIVEL		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
Outros Intangiveis		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
PASSIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 8.269.869.848,97	R\$ 10.176.341.967,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 684.547.602,78	R\$ 833.322.818,19
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 150.109.400,19	R\$ 184.670.633,08
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 293.504.542,85	R\$ 360.225.350,31
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 111.742.501,43	R\$ 100.756.264,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 99.877.976,08	R\$ 119.365.219,55
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 27.187.554,66	R\$ 65.910.415,35
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.125.627,57	R\$ 2.394.935,87
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 573.461.806,23	R\$ 639.789.891,82
Premios a Restituir		R\$ 13.426.216,87	R\$ 33.282.677,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540855 851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540855 851
 Dados: 2023.06.20 19:02:08 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 3846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 3846883
 Dados: 2023.06.20 19:01:35 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108181899 899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108181899 899
 Dados: 2023.06.20 09:55:16 -03'00'

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 66.172.621,45	R\$ 77.990.865,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 384.164.322,74	R\$ 438.194.903,01
Outros Debitos		R\$ 65.355.156,60	R\$ 81.198.866,81
Depositos de terceiros		R\$ 44.343.488,57	R\$ 9.122.579,72
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 7.011.860.439,96	R\$ 8.703.229.257,73
Danos		R\$ 6.409.516.743,92	R\$ 8.005.598.925,12
Pessoas		R\$ 313.342.395,17	R\$ 370.279.094,25
Vida Individual		R\$ 289.001.300,87	R\$ 327.351.238,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.057.323.316,61	R\$ 2.125.097.420,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 224.598.868,57	R\$ 187.894.856,74
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 67.259.685,12	R\$ 71.177.565,98
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 96.911.047,79	R\$ 74.734.870,03
Empréstimos e financiamentos		R\$ 60.428.135,66	R\$ 41.982.420,73
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 809.487.183,60	R\$ 965.608.664,03
Danos		R\$ 713.957.038,78	R\$ 844.378.217,95
Pessoas		R\$ 58.966.794,19	R\$ 86.492.115,34
Vida Individual		R\$ 36.563.350,63	R\$ 34.738.330,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.855.441.354,91	R\$ 2.914.265.585,77
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 38.824.230,86	R\$ 391.578.949,84
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 62.331.264,52	R\$ 20.256.116,49
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.217.574.550,56	R\$ 2.466.024.589,24
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (60.755.493,66)	R\$ (203.518.984,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054 0856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.06.20 19:04:25 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583 846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 19:02:43 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA :3014108 1899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:55:30 -03'00'

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 109.986.684,53	R\$ 564.812.998,50
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (18.754.589,29)	R\$ 49.680.915,26
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.129.570,16)	R\$ 33.855.820,93
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (25.131.236,19)	R\$ (164.293.757,93)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
PREMIOS GANHOS		R\$ 3.531.157.017,70	R\$ 8.267.262.159,56
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 3.795.477.882,72	R\$ 9.988.405.659,09
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (264.404.865,02)	R\$ (1.721.101.499,53)
(-) Premio de Resseguro Cedido		R\$ 84.000,00	R\$ (42.000,00)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (13.826.745,70)	R\$ (14.613.365,03)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 21.407.673,03	R\$ 60.084.536,29
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (35.234.418,73)	R\$ (74.697.901,32)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (144.067,82)	R\$ (4.722.792,24)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (1.933.936.819,88)	R\$ (4.571.412.814,84)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (845.053.592,12)	R\$ (1.931.777.567,64)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77.872.177,69)	R\$ (120.516.822,32)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (513.719.706,32)	R\$ (1.156.554.122,41)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (82.039.712,44)	R\$ (185.619.761,10)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 86.031.797,98	R\$ 260.395.486,07
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 18.923.057,62	R\$ 74.185.697,94
GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (1.497.651,16)	R\$ 28.934.262,25
DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ (19.320,00)	R\$ 9.660,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 Dados: 2023.06.20 19:05:36 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2023.06.20 19:05:02 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:
 30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:55:43 -03'00'

Página 1 de 1



A consulta foi realizada na data 20/06/2023 às 09:52:10 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F5F6C1625A20E81D050D99E3FD33C9E4063B21F1	01/01/2022 a 31/01/2022	G	1780	03/08/2021 10:02:17

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	4BE1B9DA1B21F37C5B672DC0E67FF743A389A2B7	01/02/2022 a 28/02/2022	G	1781	03/08/2021 11:39:14
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A130635563508DCA99D0DC896800502B71C8D115	01/03/2022 a 31/03/2022	G	1782	03/08/2021 14:16:22
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	8BEDA090A913208783570B1A3D7A288025C4DA74	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/05/2021 21:38:00
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A9EBA7AE8D8A88FA8F2396785CBFA8C764D9EC6F	01/05/2022 a 31/05/2022	G	1784	24/05/2021 18:40:44
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Privacidade - Termos

131

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	94764AEF9376D49F88C6105CFADC18BD4A9B0C12	01/06/2022 a 30/06/2022	G	1785	24/05/2022: 20:45:00
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F478BB6898EEB99ADE3C8FCF6B7E1E0602DC1129	01/07/2022 a 31/07/2022	G	1786	24/05/2022: 22:29:05
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	DA3D8ECF2C27ACF3257B32559F56CBF9749A66BE	01/08/2022 a 31/08/2022	G	1787	25/05/2022: 09:59:45
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	1080A181507E20315CBCD0D68091F9B382D9ED8A	01/09/2022 a 30/09/2022	G	1788	25/05/2022: 11:44:11
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AECE972C2B745843D9591177D6990CFFA47F7529	01/10/2022 a 31/10/2022	G	1789	25/05/2022: 13:25:10
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	42B8981E318F9AFF3B843533E25531BFE7DCB436	01/11/2022 a 30/11/2022	G	1790	25/05/2022: 15:10:21
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							



132

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	31697F770CD1C69BAF2B84CA98628896042514A0	01/12/2022 a 31/12/2022	G	1791	26/05/2022 15:21:52



NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	3F4CDEBD28254989771636253EC92E227E690D87	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/08/2022 16:59:52

NATUREZA:

HASH SUBSTITUTA: 8BEDA090A913208783570B1A3D7A288025C4DA74

SITUAÇÃO:

A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped

Escriturações Não-Ativas



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
40856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2023.06.20 19:10:55 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2023.06.20 19:10:16 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 09:56:32 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/019898**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	DANIELE GOMES YOSHIDA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP255783/O-1
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	301.410.818-99

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 08/02/2024 às 08:56:10

Válido até: 08/05/2024

Código de Controle: 5805.0552.6927.0055

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05886_20032024_100810_305

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.520.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486



1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural) ¹³⁸	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
Total	830.107.308



Empresas selecionadas	05886
Mês	202312



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
 Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo
 Brasília – DF – CEP 70045-900

Tel: (61)2023-2609 / FAX (61)2023-2802 / e-mail: protocolo.gapbr@fab.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, foi contratada, por meio de Processo Licitatório, Ata de Registro de Preços Nº 035/GAP-BR/2014, Processo Nº 67284.007640/2014-96, para fornecer seguro veicular para 147 viaturas oficiais pertencentes à dotação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR), com vigência da apólice, referente ao 3º Termo Aditivo, do dia 11/12/2016 ao dia 10/12/2017, cujo pagamento foi realizado conforme Nota de Empenho Nº 2016NE801339, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.

Marcondes
 # (61) 2023-2609

Alex Sandro de Oliveira
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – 2º Ten Esp Aer SVE
 Fiscal do Contrato

De acordo:

ALEX ORÇAY REIS – Cel Int
 Chefe do GAP-BR



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPM OD 504, ED. MARAVANHA, LOMA 1169114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3328-5234/038-2620/702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0282130]-ALEX SARDRO DE OLIVEIRA

Selo TJDFT20180090312658TEBH
 BSB, 18/09/2018 - 14:20:29 - Consultar site: www.10tr.jus.br
 MNDM-Telefado: Eivaldo Feltosa dos Santos

AROLD DO SOUZA ARAUJO

Qualquer dúvida ou dúvida por favor entrar em contato com o Secretário de Controle e Normatização

AAC073088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 máquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.



Assinatura

Sandro Marcio Vieck

RG: 7R32011864

Gerente de Frota

Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
ESPILREVOJ-SANDRO MARCIO VIECK.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade
Pinhais, 07 de Março de 2019

031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA
FERREIRA
SERVENTE JURAMENTADA - Us: AND
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IKfWt0 . 67MUI . Yvo2a - VeHwN . L8r9P
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
--

Número 79/2023

A(o)
MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
edital.licitacoes@portoseguro.com.br contratos.licitacoes@portoseguro.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(11) 3366-3258	Telefone	-	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 27 de março de 2024.

**NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851**

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2024.03.20
13:01:05 -03'00'

**ANDREZA
CRISTINA DE
OLIVEIRA
VALDES:226772
27800**

Assinado de forma
digital por ANDREZA
CRISTINA DE OLIVEIRA
VALDES:22677227800
Dados: 2024.03.20
13:01:15 -03'00'

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300041089		21/12/1945	21/12/1945				
SITUAÇÃO							
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
61.198.164/0001-60		AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES			1238		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01205-001	RS	730.000.000,00


OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR						
NOME						
BEATRIZ PACHECO RODRIGUES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANASES			1238	12 ANDAR		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP		171931403
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
122.231.218-29	DIRETOR					

DIRETOR						
NOME						
CELSON DAMADI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES			1238	12 ANDAR		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP		205330757
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
074.935.318-03	DIRETOR					

DIRETOR		
NOME		
EDSON FRIZZARIM		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	145	UF	CEP	RG
	SAO PAULO		SP		95501320
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
034.365.388-50	DIRETOR				

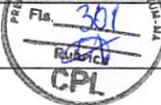
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR					
NOME FABIO LUCHETTI					
					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		15688675	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
074.666.748-52	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR				

DIRETOR					
NOME FABIO OHARA MORITA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		13793433	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
128.680.328-42	DIRETOR				

DIRETOR					
NOME ITALO GENNARO FLAMMIA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		12624094	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
051.479.948-07	DIRETOR				

DIRETOR PRESIDENTE					
NOME JAYME BRASIL GARFINKEL					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	1 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		3158134	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
525.260.388-04	DIRETOR PRESIDENTE				

DIRETOR DE PRODUÇÃO

NOME JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA							
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR			
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 15889215			
CPF 058.680.838-81	CARGO DIRETOR DE PRODUÇÃO					QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR DE PRODUÇÃO

NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA							
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 154070737			
CPF 047.332.458-07	CARGO DIRETOR DE PRODUÇÃO					QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR DE PRODUÇÃO

NOME JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA MONTORO							
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR			
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 53463262			
CPF 544.748.848-68	CARGO DIRETOR DE PRODUÇÃO					QUANTIDADE COTAS	


DIRETOR

NOME LENE ARAUJO DE LIMA							
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR			
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 20537948			
CPF 118.454.608-80	CARGO DIRETOR					QUANTIDADE COTAS	

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR

NOME LUIZ ALBERTO POMAROLE							
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR			

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO 147	SP		13089279
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
043.405.558-19	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR				
NOME MANOEL SABINO NETO				
				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO	SP		4698478
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
567.138.358-72	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			

DIRETOR FINANCEIRO				
NOME MARCELO BARROSO PICANCO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO	SP		086005410
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
004.881.937-96	DIRETOR FINANCEIRO			

DIRETOR				
NOME MARCELO SEBASTIAO DA SILVA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO	SP		20113610
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
112.681.578-05	DIRETOR			

DIRETOR				
NOME MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		181385764
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
085.223.508-92	DIRETOR			

DIRETOR OPERACIONAL				
NOME				

ROBERTO DE SOUZA SANTOS					
ENDEREÇO		148	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO BRANCO			80	19 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	RIO DE JANEIRO	RJ		053807780	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
641.284.587-91	DIRETOR OPERACIONAL				



DIRETOR					
NOME					
SONIA APARECIDA BELEZI RICA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANASES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		161550611	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
022.641.528-77	DIRETOR				

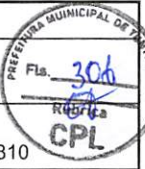
FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
900075150		61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES			2719		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
BROTAS	SALVADOR	BA			
NIRE		CNPJ			
22900116739		61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOM SEVERINO			2351	LOJA 06	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
HORTO	TERESINA	PI	64052-535		
NIRE		CNPJ			
41900107590		61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			3753		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA IZABEL	CURITIBA	PR	80240-041		
NIRE		CNPJ			
25900096145		61.198.164/0014-84			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			1345	LOJA 01-EDIF	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
ESTADOS	JOAO PESSOA	PB	58030-021		
NIRE		CNPJ			
51900086345		61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	

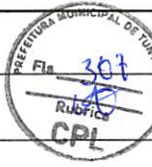
AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		487	SL 02- TERREO	
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	149	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94			
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040	
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5	
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078	
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-150	
NIRE 35901408564	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOM JOSE DE BARROS		NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
BAIRRO REPUBLICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01038-100	
NIRE 15999804513	CNPJ			
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP	
NIRE 26999807261	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO ANA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP	
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP	
NIRE 33999826538	CNPJ			



ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29		150	NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 33999024784	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 222	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROPOLIS		UF RJ	CEP
NIRE 35900747179	CNPJ 61.198.164/0038-51			
ENDEREÇO AV. DR. MORAIS SALES			NÚMERO 2494	COMPLEMENTO
BAIRRO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13095-191
NIRE 35901206678	CNPJ 61.198.164/0020-22			
ENDEREÇO RUA AZEVEDO SOARES			NÚMERO 1043	COMPLEMENTO
BAIRRO TUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03322-000
NIRE 33999826546	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02
BAIRRO	MUNICÍPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL		UF RJ	CEP
NIRE 35901501718	CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES			NÚMERO 5090	COMPLEMENTO
BAIRRO JAGUARE	MUNICÍPIO OSASCO		UF SP	CEP
NIRE 32999804851	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES			NÚMERO 1479	COMPLEMENTO 1485
BAIRRO	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP
NIRE 35901516022	CNPJ 61.198.164/0020-22			
ENDEREÇO RUA VERENA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03614-010
NIRE	CNPJ			



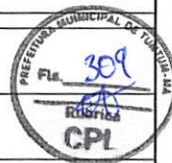
35901516031	61.198.164/0031-85					
ENDEREÇO	151		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. JACI			3447			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
REDENTORA	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15015-810		
NIRE	CNPJ					
35901516049						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DUQUE DE CAXIAS			19-31	QD 19		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
VL CARDIA	BAURU		SP	17011-066		
NIRE	CNPJ					
35901516057	61.198.164/0017-27					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PORTUGAL			1013			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
JD. CRISTINA	RIBEIRAO PRETO		SP			
NIRE	CNPJ					
42999005922						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS MISSOES			378			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
PONTA AGUDA	BLUMENAU		SC			
NIRE	CNPJ					
35901532681	61.198.164/0004-02					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GENERAL OSORIO			825			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
VILA TRUGILO	SOROCABA		SP			
NIRE	CNPJ					
35901544506	61.198.164/0054-71					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ATLANTICA			646	656 E 748		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
CAPELA DO SOCORRO	SAO PAULO		SP			
NIRE	CNPJ					
35901544492						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420			CJS.	136/137 E 85		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
	SAO PAULO		SP			
NIRE	CNPJ					
31999832251						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA AUGUSTO CESAR			641			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
GENERAL OSORIO	UBERLANDIA		MG			

NIRE 35901544514	CNPJ 152				
ENDEREÇO AV DR JOVIANO ALVIM	NÚMERO 144	COMPLEMENTO			
BAIRRO ALVINOPOLIS	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP		
NIRE 25999000951	CNPJ				
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO			
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP		
NIRE 35900986955	CNPJ 61.198.164/0050-48				
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011		
NIRE 33900511670	CNPJ 61.198.164/0002-40				
ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO			
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP		
NIRE 35901341419	CNPJ				
ENDEREÇO AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO			
BAIRRO PQ. RENATO MAIA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07114-000		
NIRE 35900789114	CNPJ 61.198.164/0042-38				
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILLA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12200-000		
NIRE 33999024709	CNPJ				
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR			
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP		
NIRE 31999021791	CNPJ				
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 3859	COMPLEMENTO			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

	JUIZ DE FORA	153	MG	
NIRE 31901012586	CNPJ			
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 3859	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP	
NIRE 54900093697	CNPJ 61.198.164/0048-23			
ENDEREÇO RUA DOM AQUINO	NÚMERO 1641	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-184	
NIRE 33900356551	CNPJ 61.198.164/0032-66			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 399016427	CNPJ 61.198.164/0065-24			
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP	
NIRE 42999005981	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BLUMENAU	NÚMERO 2628	COMPLEMENTO SALA 01		
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89218-055	
NIRE 41900688801	CNPJ 61.198.164/0065-24			
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP	
NIRE 33900242148	CNPJ 61.198.164/0069-58			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO		
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP	
NIRE 33999024717	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO		



BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	154	UF RJ	CEP
NIRE 35901782971	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO 764	
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 31901083840	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 184	COMPLEMENTO SL. 1, 1 AND	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG	CEP 37701-386	
NIRE 35901787069	CNPJ			
ENDEREÇO RUA NESTOR PESTANA		NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01301-000	
NIRE 26999802503	CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO		NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP	
NIRE 35900747187	CNPJ 61.198.164/0039-32			
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR		NÚMERO 975/	COMPLEMENTO 985	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35901792763	CNPJ			
ENDEREÇO AV. GOIAS		NÚMERO 2621	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARCELONA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09550-051	
NIRE 35901864101	CNPJ 61.198.164/0142-09			
ENDEREÇO AV. DOS BANDEIRANTES		NÚMERO 1851	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04553-011	
NIRE 33900511696	CNPJ 61.198.164/0072-53			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	



RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		715	LOTE 21 LOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	155	UF RJ	CEP
NIRE 33999024725	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 715	COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 33999024733	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12AND.SL.1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 15900031479	CNPJ 61.198.164/0009-17			
ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO BRAS	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	CEP
NIRE 35900815948	CNPJ 61.198.164/0044-08			
ENDEREÇO ALAMEDA CLEVELAND		NÚMERO 397	COMPLEMENTO 415	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01218-000
NIRE 35901857008	CNPJ 61.198.164/0079-20			
ENDEREÇO AV. JURUA		NÚMERO 390	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06455-010
NIRE 21999804194	CNPJ			
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO		NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP
NIRE 35901911517	CNPJ 61.198.164/0083-06			
ENDEREÇO AVENIDA CEL. JOSE SOARES MARCONDES		NÚMERO 3245	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. BONGIOVANI	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	CEP
NIRE 35901911525	CNPJ 61.198.164/0084-97			

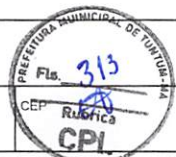


ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES 156		NÚMERO 600	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA RUBENS	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP	
NIRE 35901911533		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO		NÚMERO 383	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05078-000	
NIRE 35901911541		CNPJ		
ENDEREÇO AL. NOTHMANN		NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-000	
NIRE 35901911550		CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1087	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 35901911568		CNPJ		
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 634	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	
NIRE 31900083676		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI		NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938	
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 53900041220		CNPJ 61.198.164/0010-50		
ENDEREÇO SETOR COMERCIAL NORTE - QUADRA 2		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BL B, LJ 120	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP	
NIRE 35901940436		CNPJ 61.198.164/0089-00		
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI		NÚMERO 1070	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAXAMBU	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-240	
NIRE		CNPJ		

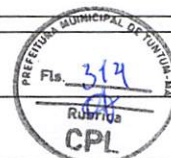


35901940452		157		NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA HUMAITA				835	
BAIRRO VL. MENDONCA	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-090		
NIRE 31999021899	CNPJ				
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP		
NIRE 31901145888	CNPJ				
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP		
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88				
ENDEREÇO AV. NOVE DE JULHO		NÚMERO 3966	COMPLEMENTO 3994		
BAIRRO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01406-100		
NIRE 43999011818	CNPJ				
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412		
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92				
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP		
NIRE 11999000780	CNPJ				
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP		
NIRE 11900075481	CNPJ 61.198.164/0100-41				
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP		



NIRE 43999011834	CNPJ 158		
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO	NÚMERO 3271	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
			
NIRE 13999001753	CNPJ		
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA	NÚMERO 1906	COMPLEMENTO	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 79000-000
NIRE 35902050744	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FREI PACIFICO WAGNER	NÚMERO 163	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP	CEP
NIRE 35902067426	CNPJ 61.198.164/0108-07		
ENDEREÇO A MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO	NÚMERO 505	COMPLEMENTO 509, 555	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05113-020
NIRE 33999024750	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF RJ	CEP 23050-260
NIRE 33999024768	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR	NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33999024776	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33900523503	CNPJ 61.198.164/0119-51		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

TAQUARA/JACAREPAGUA		RIO DE JANEIRO		RJ			
		159					
NIRE 33900523481		CNPJ 61.198.164/0118-70					
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA				NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
		CAMPO GRANDE			RJ	23050-260	
NIRE 35902100946		CNPJ 61.198.164/0116-09					
ENDEREÇO RUA JAU				NÚMERO 1254	COMPLEMENTO QUADRA M L23		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
JARDIM GUINLE		PRAIA GRANDE			SP	11701-190	
NIRE 35902100938		CNPJ					
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO				NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
CENTRO		SAO PAULO			SP	01037-001	
NIRE 02239375		CNPJ					
ENDEREÇO AVENIDA MONTENEGRO				NÚMERO 255	COMPLEMENTO		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
VILA MAIA		GUARUJA			SP		
NIRE 41999017041		CNPJ					
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO				NÚMERO 1435	COMPLEMENTO		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
CENTRO		SAO JOSE DOS PINHAIS			PR		
NIRE 35902239821		CNPJ					
ENDEREÇO AV. PROF. LUIS IGNACIO DE ANHAIA MELLO				NÚMERO 2655	COMPLEMENTO		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
VL. PRUDENTE		SAO PAULO			SP		
NIRE 35901206694		CNPJ 61.198.164/0029-60					
ENDEREÇO AVENIDA PACAEMBU				NÚMERO 35	COMPLEMENTO		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
		SAO PAULO			SP		
NIRE 35903688688		CNPJ 61.198.164/0132-29					
ENDEREÇO AV GIOVANI GRONCHI				NÚMERO 5420	COMPLEMENTO		



BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	160	UF SP	CEP 05724-020
NIRE 35902268227	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 3597	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 17999802563	CNPJ			
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP	
NIRE 35903642351	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIR	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPO DO GALVAO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP	CEP	
NIRE 35903642343	CNPJ 61.198.164/0134-90			
ENDEREÇO AV.DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRACOST	NÚMERO 553	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP	
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03			
ENDEREÇO RUA SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO JD ANA MARIA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP	
NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238, MEZANINO	NÚMERO PARTE	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35902348298	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9.AND/PARTE		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 35902451846	CNPJ			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		



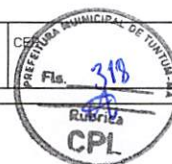
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	2AND. PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	161	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 35902353925	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE ITAPURA		NÚMERO 1846	COMPLEMENTO 1866	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP
NIRE 35902353933	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CAROLINA FLORENCE		NÚMERO 1372	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13075-251
NIRE 51999804962	CNPJ 61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7707	COMPLEMENTO	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP
NIRE 35902377387	CNPJ 61.198.164/0155-15			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO PIRANGA		NÚMERO 887	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIADEMA		UF SP	CEP 09911-160
NIRE 29900587401	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO PARAISO		NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA	CEP
NIRE 35903697059	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 35902427465	CNPJ			
ENDEREÇO AV. INDIANOPOLIS		NÚMERO 1267	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04063-002
NIRE 35902446541	CNPJ			




ENDEREÇO AV. BRASIL 162		NÚMERO 664	COMPLEMENTO 680	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13806-000	
NIRE 32999007561		CNPJ		
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 753	COMPLEMENTO	
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP	
NIRE 35906424312		CNPJ		
ENDEREÇO AV OLIVIA GUEDES PENTEADO		NÚMERO 445	COMPLEMENTO	
BAIRRO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35902485902		CNPJ		
ENDEREÇO AV. GENERAL EDGAR FACO		NÚMERO 777	COMPLEMENTO	
BAIRRO ITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35902491686		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE MAUA		NÚMERO 1538	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA GUARAN	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP	
NIRE 21999002489		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS		NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23	
BAIRRO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP	
NIRE 35900747161		CNPJ 61.198.164/0037-70		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO GLICERIO		NÚMERO 551	COMPLEMENTO 555 E 557	
BAIRRO JOSE MENINO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11065-405	
NIRE 35902527940		CNPJ		
ENDEREÇO AV. LIDER, S/N, LOTES 12/13, QD. 77,		NÚMERO 3263	COMPLEMENTO A 3269, 3277A	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE		CNPJ		



35902578358	61.198.164/0177-20		
ENDEREÇO	163	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ALPHEU GRIMELLO		600	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA	SP	
NIRE	CNPJ		
35902560386			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, 551, 555 E	557	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
POMPEIA	SANTOS	SP	
NIRE	CNPJ		
35902582843			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO BRANCO	1448		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01206-001
NIRE	CNPJ		
52999804963			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MEIA PONTE	410		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	
NIRE	CNPJ		
35902611614	61.198.164/0184-50		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA SAO CARLOS	615		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO CARLOS	SP	
NIRE	CNPJ		
52900127948	61.198.164/0016-46		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 9	2010	QD G18 LOTE 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR MARISTA	GOIANIA	GO	74150-130
NIRE	CNPJ		
35902660577			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. CAMPOS SALLES	136		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SUZANO	SP	
NIRE	CNPJ		
31999832269			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO BASILIO	58		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	



NIRE 31901495595	CNPJ 61.198.164/0189-64	164		
ENDEREÇO RUA JOAO BASILIO	NÚMERO 58	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP	
				
NIRE 31901495617	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD	NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP	
NIRE 31999832285	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD	NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP	
NIRE 42999019770	CNPJ			
ENDEREÇO A PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 163	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP	
NIRE 33900770802	CNPJ 61.198.164/0194-21			
ENDEREÇO RUA ARAUJO LIMA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 35903182954	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000	
NIRE 35903214694	CNPJ 61.198.164/0197-74			
ENDEREÇO AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA VITORIA I	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-010	
NIRE 22999002765	CNPJ			
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

SAO CRISTOVAO		TERESINA		PI	64049-010
NIRE 14999001321		CNPJ 165			
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA			NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	CEP	
NIRE 35903272244		CNPJ			
ENDEREÇO AV. JABAQUARA			NÚMERO 798	COMPLEMENTO	
BAIRRO JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 14900025982		CNPJ 61.198.164/0200-04			
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, SALA			NÚMERO 04	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	CEP	
NIRE 00861031		CNPJ 61.198.164/0202-76			
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJAS 17 E 18	
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	CEP	
NIRE 29999040388		CNPJ			
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	CEP	
NIRE 35903279699		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO			NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP	
NIRE 33999116638		CNPJ			
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO			NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20560-032	
NIRE 33900923595		CNPJ 61.198.164/0203-57			
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO			NÚMERO 130	COMPLEMENTO	



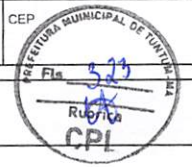
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	166	UF RJ	CEP 20560-032
NIRE 35903347376	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO	NÚMERO 1904	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA	UF SP	CEP 12420-010	
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238, MEZANINO, LADO A	NÚMERO PARTE	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903379138	CNPJ 61.198.164/0205-19			
ENDEREÇO RUA BOA MORTE	NÚMERO 330	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP	
NIRE 35903379413	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DE CILLO	NÚMERO 606	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA FREZZARIM	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP	
NIRE 35903379421	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MAJOR NICACIO	NÚMERO 1664	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14400-850	
NIRE 35903381680	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000	
NIRE 26999030622	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 1481	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000	
NIRE 26900478251	CNPJ			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		



RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		1481		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
	RECIFE	PE	51150-000	
NIRE	CNPJ			
35903405872				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IMPERADOR DOM PEDRO II		159		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
NOVA PETROPOLIS	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		
NIRE	CNPJ			
35903435348				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANASES		1239		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001	
NIRE	CNPJ			
35903458623				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MAJOR ACACIO FERREIRA		648		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM PARAIBA	JACAREI	SP	12327-070	
NIRE	CNPJ			
35903458631				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA NORDESTINA		910		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
SAO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	08021-000	
NIRE	CNPJ			
29900898920	61.198.164/0217-52			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MARIA QUITERIA		2026	1 E 2 AND.	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
KAILANDIA	FEIRA DE SANTANA	BA		
NIRE	CNPJ			
42900824489	61.198.164/0218-33			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARCELO LODETTI		465		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CRICIUMA	SC		
NIRE	CNPJ			
42999037042				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARCELO LODETTI		465		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CRICIUMA	SC		
NIRE	CNPJ			
29999045932				




ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA 168		NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.	
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP	
NIRE 35903513772		CNPJ		
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO		NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4	
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400	
NIRE 29999046840		CNPJ		
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP	
NIRE 29900908089		CNPJ		
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP	
NIRE 35903518316		CNPJ		
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS		NÚMERO 226	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903558822		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BARRA FUNDA		NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 13999015843		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695	
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP	
NIRE 35903565284		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DR. ADHEMAR DE BARROS		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SUB.JD ONOFRE	
BAIRRO JD EUROPAS	MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP	CEP 13270-600	
NIRE		CNPJ		



13900158647		169		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA				20	QD 37 M.E.695		
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP		
NIRE 35903567988		CNPJ					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA				NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP		
NIRE 35903622717		CNPJ 61.198.164/0228-05					
ENDEREÇO R.FORMOSA, 367, CJ.750/760 E PR.RAMOS DE				NÚMERO 206	COMPLEMENTO CJ. 710/740		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP		
NIRE 35903688581		CNPJ					
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA				NÚMERO 717	COMPLEMENTO 721		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 12999002449		CNPJ					
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO				NÚMERO 183	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOSQUE		MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF AC	CEP		
NIRE 12900101733		CNPJ 61.198.164/0239-68					
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO				NÚMERO 183	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOSQUE		MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF AC	CEP		
NIRE 35903710578		CNPJ					
ENDEREÇO RUA BANDIM				NÚMERO 31	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOACAVAL		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05470-040		
NIRE 35903710527		CNPJ					
ENDEREÇO AVENIDA DR. CAMPOS MOURA				NÚMERO 290	COMPLEMENTO		
BAIRRO ARTUR ALVIM		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03568-970		

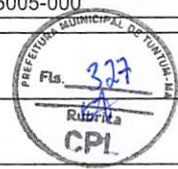


NIRE 35903710535	CNPJ 170				
ENDEREÇO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	NÚMERO 1884	COMPLEMENTO			
BAIRRO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04608-003		
NIRE 35903710543	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES	NÚMERO 5411	COMPLEMENTO			
BAIRRO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02413-100		
NIRE 35903710551	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA INDIANOPOLIS	NÚMERO 1307	COMPLEMENTO			
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04063-002		
NIRE 35903710560	CNPJ				
ENDEREÇO RUA DAS CAMELIAS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO			
BAIRRO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04048-061		
NIRE 35903710586	CNPJ				
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 777	COMPLEMENTO 779 E 789			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 54999037085	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES	NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04			
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010		
NIRE 33999145492	CNPJ				
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003		
NIRE 33901054744	CNPJ 61.198.164/0241-82				
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20070-003
	171		
NIRE 35903784547	CNPJ 61.198.164/0242-63		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 23999022449	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 23900438931	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 99057744	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN	NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 35903828714	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BORBA DO CAMPO	NÚMERO 11/15	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP
NIRE 29900972976	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN	NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 43999070920	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA	NÚMERO 11033	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP
NIRE 35903828668	CNPJ 61.198.164/0245-06		
ENDEREÇO RUA TURIASSU	NÚMERO 770	COMPLEMENTO 784 1E2 AD	



BAIRRO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	172	UF SP	CEP 05005-000
NIRE 35903828676	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA	NÚMERO 591	COMPLEMENTO 1AD		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13100-000	
NIRE 35903828684	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000	
NIRE 31999145644	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SERGIPE	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07		
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 31999145652	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 31902205850	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SERGIPE	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07		
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 35903828650	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALVARENGA	NÚMERO 1653	COMPLEMENTO TERREO		
BAIRRO PI ITANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05509-000	
NIRE 35903828692	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DONA ANA COSTA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO 1 AD E N.20		
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 13100-000	
NIRE 29901003705	CNPJ			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		



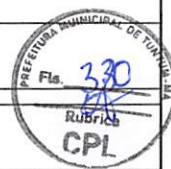
RUA PADRE ELOY		326		
BAIRRO ACUPE DE BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	173	UF BA	CEP
NIRE 42900322688	CNPJ 61.198.164/0022-94			
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000	
NIRE 51999032579	CNPJ			
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321	
NIRE 51900331650	CNPJ			
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321	
NIRE 43999074925	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 90000-000	
NIRE 35903954744	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALFREDO PUJOL		NÚMERO 369	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02017-000	
NIRE 43900200044	CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO AV. IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90000-000	
NIRE 35903954736	CNPJ			
ENDEREÇO RUA TIJUCO PRETO		NÚMERO 1.248	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 41999121395	CNPJ			




ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		174	NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	CEP	
NIRE 41999121425		CNPJ			
ENDEREÇO RUA CARLOS DE CARVALHO		4.290	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	CEP	
NIRE 32999032328		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA		333	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES	CEP	
NIRE 32900416145		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA		333	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES	CEP	
NIRE 41901207113		CNPJ 61.198.164/0262-07			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		770	COMPLEMENTO		
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	CEP	
NIRE 43999076189		CNPJ			
ENDEREÇO R: PINTO BANDEIRA		475	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP	
NIRE 35904032743		CNPJ			
ENDEREÇO RUA AMEDA BARAO DE LIMEIRA		621	627	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01202-001	
NIRE 54999044847		CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO		646	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	CEP	
NIRE		CNPJ			



35904055832		61.198.164/0266-30	
ENDEREÇO RUA TAGIPURU		175	NÚMERO 906
BAIRRO BARRA FUNDA		MUNICÍPIO SAO PAULO	COMPLEMENTO TORRE A
NIRE 35904143995		CNPJ	UF SP
BAIRRO JD ANA MARIA		MUNICÍPIO JUNDIAI	CEP
ENDEREÇO AVENIDA JUNDIAI		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO
NIRE 35904157759		CNPJ	UF SP
ENDEREÇO RUA 14		NÚMERO 350	COMPLEMENTO AVENIDA 31 -
BAIRRO DO ESTADIO		MUNICÍPIO RIO CLARO	CEP 12200-000
NIRE 21900150448		CNPJ 61.198.164/0175-69	
ENDEREÇO AVENIDA DOS HOLANDESES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 01
BAIRRO CALHAU		MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
NIRE 35904158640		CNPJ	CEP 65071-380
ENDEREÇO AVENIDA ALFREDO MALUF		NÚMERO 277	COMPLEMENTO
BAIRRO SANTO ANTONIO		MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
NIRE 35901245240		CNPJ 61.198.164/0030-02	CEP 09240-410
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1238	COMPLEMENTO MEZANINO LD.A
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
NIRE 35904233382		CNPJ 61.198.164/0270-17	
ENDEREÇO RUA TAGIPURU		NÚMERO 906	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO BARRA FUNDA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
NIRE 23999800212		CNPJ	CEP 01156-000
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES		NÚMERO 3120	COMPLEMENTO
BAIRRO DIONISIO TORRES		MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
			CEP 60135-102



NIRE 35904403199	CNPJ 176				
ENDEREÇO RUA CINCO DE NOVENBRO	NÚMERO 678	COMPLEMENTO			
BAIRRO VL RUBENS	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP		
NIRE 35904403202	CNPJ				
ENDEREÇO AV 13 DE MAIO	NÚMERO 901	COMPLEMENTO			
BAIRRO JD LOYOLA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP		
NIRE 35904403229	CNPJ				
ENDEREÇO AV SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 17 E 18 AND			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35904403211	CNPJ				
ENDEREÇO RUA AMEDA NOTHMANN	NÚMERO 380	COMPLEMENTO			
BAIRRO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35904421596	CNPJ				
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35904523747	CNPJ 61.198.164/0282-50				
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO N 1448 PARTE			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002		
NIRE 35904541281	CNPJ				
ENDEREÇO RUA ALVARES PENTEADO	NÚMERO 231	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 31900651984	CNPJ 61.198.164/0003-21				
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI	NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

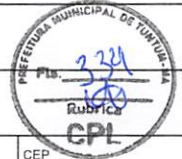
FUNCIONARIOS		BELO HORIZONTE		MG	
		177			
NIRE 33999242579		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 40	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-010		
NIRE 35904882933		CNPJ 61.198.164/0285-01			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001		
NIRE 33999237702		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JACEGUAÍ		NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150		
NIRE 99235190		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA		NÚMERO 360	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ	CEP 28035-053		
NIRE 33999234967		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22621-180		
NIRE 31999239339		CNPJ			
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO		NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655		
NIRE 26999063644		CNPJ			
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000		
NIRE 41999168642		CNPJ			
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE		



BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	178	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27			
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04538-133
NIRE 41999171821	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS		UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PIQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP 78040-070
NIRE 33999238989	CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 33999239098	CNPJ			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	



AVENIDA LOBO JUNIOR		1.502	PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-122	
NIRE 33999239284	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24130-005	
NIRE 52999067632	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74210-260	
NIRE 43999116679	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000	
NIRE 53999057778	CNPJ			
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9	
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72660-000	
NIRE 32999045403	CNPJ			
ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI		NÚMERO 650	COMPLEMENTO LJ 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES	CEP 29900-206	
NIRE 53999044960	CNPJ			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260	
NIRE 33999255301	CNPJ			
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350	
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77			



ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		180	NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07			
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES LIMA			NÚMERO 461	COMPLEMENTO
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905608363	CNPJ 61.198.164/0303-10			
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ			NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO ANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691	CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO			NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU		UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO			NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA		UF PE	CEP 56302-380
NIRE 35905751891	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE A-8 AND
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 31999828563	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL			NÚMERO 330	COMPLEMENTO
BAIRRO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA		UF MG	CEP 35162-036
NIRE	CNPJ			



33999822303		181		NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		54		TERREO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030		
NIRE 35905912976	CNPJ 61.198.164/0308-24				
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 35905931318	CNPJ 61.198.164/0309-05				
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUISQUES 1/2		
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133		
NIRE 35905931300	CNPJ 61.198.164/0310-49				
ENDEREÇO AVENIDA IBIRAPUERA, 1 / 8 / 9 ANDARES		NÚMERO 2033	COMPLEMENTO SLS.11/84/91		
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04029-901		
NIRE 35906211467	CNPJ 61.198.164/0313-91				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 610	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012		
NIRE 54920068230	CNPJ 61.198.164/0314-72				
ENDEREÇO AV. CAPITAO OLINTO MANCINI		NÚMERO 1570	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO JARDIM PRIMAVERIL	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 76903-011		



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
06/03/2024	098.902/24-6
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/01/2024. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/01/2024.	
REMANESCENTE PATRICIA CHACON JIMENEZ, NACIONALIDADE EQUATORIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 234.843.708-23, RG/RNE: V750554-0, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B.(ED.ROSA, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.	
REMANESCENTE DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF:	

214.175.878-57, RG/RNE: 25965032-8, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, 10 AND TR B, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ROBERTO DE SOUZA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 641.284.587-91, RG/RNE: 053807780, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, TORRE B 10, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CELSO DAMADI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 074.935.318-03, RG/RNE: 205330757, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - FINANCEIRO, CONTROLADORIA E INVESTIMENTO)

REMANESCENTE LENE ARAUJO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 118.454.608-80, RG/RNE: 205379485, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - CORPORATIVO E INSTITUCIONAL)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 047.332.458-07, RG/RNE: 154070737, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE MARCOS ROBERTO LOUCAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 857.239.919-49, RG/RNE: 581019167, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - NEGOCIOS FINANCEIROS E SERVICOS)

REMANESCENTE SAMI FOGUEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 263.344.758-94, RG/RNE: 0539626210, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE)

REMANESCENTE JAIME SOARES BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 182.469.498-96, RG/RNE: 281905538, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRODUTO - AUTOMOVEL)

REMANESCENTE FABIO OHARA MORITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 128.680.328-42, RG/RNE: 137934336, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR TÉCNICO.

REMANESCENTE EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 066.872.138-30, RG/RNE: 80776747, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE PRODUCAO)

REMANESCENTE MARCOS ROGERIO SIRELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 249.181.618-04, RG/RNE: 199384277, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO)

REMANESCENTE LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 874.657.877-34, RG/RNE: 067437111, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE ATENDIMENTO)

REMANESCENTE ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 174.320.898-76, RG/RNE: 258755266, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETORA JURIDICA E RISCOS)

REMANESCENTE CAROLINA HELENA ZWARG, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 292.135.838-77, RG/RNE: 278436869, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE)

REMANESCENTE JARBAS DE MEDEIROS BACIANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 246.784.718-71, RG/RNE: 265912209, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRODUTO - RAMOS ELEMENTARES)

REMANESCENTE RAFAEL VENEZIANI KOZMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 200.476.918-



16, RG/RNE: 253977265, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE CONTROLADORIA)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 286.554.708-64, RG/RNE: 211833149, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - MARKETING, CLIENTES E DADOS)

REMANESCENTE CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 052.854.947-29, RG/RNE: 110714136, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRODUTO - SEGUROS DE PESSOAS)

REMANESCENTE LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 801.614.640-68, RG/RNE: 607367945, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRECIFICACAO)

REMANESCENTE NELSON SANTOS AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 218.048.598-00, RG/RNE: 333768863, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

REMANESCENTE TIAGO VIOLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 283.416.528-97, RG/RNE: 281588405, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

REMANESCENTE MARCELO SEBASTIAO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 112.681.578-05, RG/RNE: 201136107, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SINISTROS)

REMANESCENTE IZAK RAFAEL BENADERET, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 128.339.398-09, RG/RNE: 247397921, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

REMANESCENTE PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 965.093.256-91, RG/RNE: 394778790, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, TR B, 10 AND, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO PAULO SERGIO KAKINOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 194.344.518-41, RG/RNE: 25465939-1, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 740, TR.B, 10 AND, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-001, COMO DIRETOR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2024

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 233879089, quarta-feira, 20 de março de 2024 às 10:58:30.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 89*****95
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2024
Receita Municipal	Validade:	15/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/03/2024 12:58

CPF: 205.XXX.XXX-51 Nome: NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Ass: _____

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	64165	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	RS15.596,37

RELATÓRIO DOS VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023
 Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B86/DF; Chassi: 8AC906633KE175316.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B98/DF; Chassi: 8AC906633KE174503.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1C14/DF; Chassi: 8AC906633KE175311.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTSSH56/DF; Chassi: 8AC906633KE175314;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: YAMAHA/LANDER XTZ250; Ano de fabricação: 2008; Placa anterior/UF: NXD1105/MA; Chassi: 9C6KG021080029581.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 0,00	

Subtotal Lote R\$ 15.596,37

Total R\$ 15.596,37 Total Orçado R\$ 15.596,37 0,00% R\$ 0,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1	R\$15.596,37	R\$ 15.596,37	--	R\$ 0,00
Total Geral			R\$ 15.596,37	R\$ 15.596,37	0,00%	R\$ 0,00



ATA DE SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023



Às 09:07:05 horas do dia 27 de Março de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4165	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.596,37	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 15.596,37	26/03/2024 15:45:05	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2024 09:04:02	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no LOTE 1.
Sistema	27/03/2024 09:07:15	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/03/2024 09:07:24	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 09:17:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/03/2024 09:21:13	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/03/2024 09:31:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/03/2024 09:39:44	O fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$15.596,37 .
Sistema	27/03/2024 11:34:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -61.198.164/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/03/2024 11:34:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/03/2024 12:04:59	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/03/2024 14:36:03	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 15.596,37

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2024 10:03:48	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Robson Thiago Arrais Pereira Sousa para iniciar no dia 05/02/2024 às 09:00:00 .
Pregoeiro	08/02/2024 11:19:57	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/02/2024 11:19:57 o processo foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. O processo será republicado.</i>
Sistema	11/03/2024 09:22:31	Aviso de alteração na gestão do processo! - Equipe antiga: Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Poliana Meneses de Souza Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Manoel Fontes de Araújo Homologador - Autoridade competente : Rhicarddo Herlival Alexandro Baptista Costa Substituto : Danilo Viana Pessoa Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leiloeiro - Agente Público : Robson Thiago Arrais Pereira Sousa Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Gleyson Alves Oliveira - Equipe nova: Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Poliana Meneses de Souza Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Manoel Fontes de Araújo Homologador - Autoridade competente : Rhicarddo Herlival Alexandro Baptista Costa Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leiloeiro - Agente Público : Robson Thiago Arrais Pereira Sousa Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Gleyson Alves Oliveira !
Pregoeiro	11/03/2024 09:23:21	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/03/2024 09:23:21 o processo foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. O processo será republicado.</i>
Pregoeiro	27/03/2024 09:07:05	Bom dia! Daremos inicio ao certame.
Sistema	27/03/2024 09:07:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:07:24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 09:40:05	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	27/03/2024 09:48:41	Faremos a conferência dos documentos de habilitação
Sistema	27/03/2024 12:55:37	O fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	27/03/2024 14:35:53	Senhores, daremos por encerrada a sessão.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:36:03 horas do dia 27 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Meneses de Souza
Equipe de Apoio

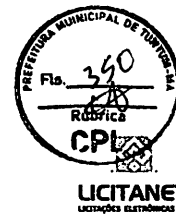
Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Gleyson Alves Oliveira
Equipe de Apoio

Autenticação: 92C8DF50D602859DC33E25BD79FCC232

ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B86/DF; Chassi: 8AC906633KE175316.

1	2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B98/DF; Chassi: 8AC906633KE174503.

1	3	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1C14/DF; Chassi: 8AC906633KE175311.

1	4	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS5H56/DF; Chassi: 8AC906633KE175314;

1	5	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: YAMAHA/LANDER XTZ250; Ano de fabricação: 2008; Placa anterior/UF: NXD1105/MA; Chassi: 9C6KG021080029581.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 15.596,37	Subtotal Orçado:	R\$ 15.596,37	0,0000 %	R\$ 0,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	----------	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 15.596,37	R\$ 15.596,37	0,0000 %	0,00

Tuntum - Maranhão, 27 de Março de 2024
ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Pregoeiro(a)



HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).*

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B86/ DF; Chassi: 8AC906633KE175316.											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B98/DF; Chassi: 8AC906633KE174503.											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1C14/DF; Chassi: 8AC906633KE175311.											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS5H56/DF; Chassi: 8AC906633KE175314;											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	--	R\$ 0,00	
Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: YAMAHA/LANDER XTZ250; Ano de fabricação: 2008; Placa anterior/UF: NXD1105/MA; Chassi: 9C6KG021080029581.											
						Subtotal Lote R\$ 15.596,37					
						Subtotal Adjudicado R\$ 15.596,37		Subtotal Orçado: R\$ 15.596,37		0,0000 % R\$ 0,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 15.596,37	R\$ 15.596,37	0,0000 %	0,00



HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 16 de Abril de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas